#### ANO XLIII Nº 245 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros
ATAS
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras09
ATOS
Defensoria Pública do Estado
AVISOS
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros 14
COMUNICAÇÕES
Genesisagro S/A e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros23
CONVOCAÇÕES
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA
DECRETO
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA
EDITAL
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA30
ERRATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras30
LEI
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA31
ORDENS DE SERVIÇO
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outras
RESOLUÇÃO
Defensoria Pública do Estado
TERMOS DE CESSÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado
TERMO DE RESCISÃO
Prefeitura Municipal de Matinha - MA

#### **ADITIVOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 0253433/2019-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 05.508.362/0001-01, com sede na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP: 65075-380, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, de outro lado, a J. IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME com CNPJ nº 01.404.604/0001-66, devorante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. ANTONIO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, portador do RG nº 1046818 SSP - MA e CPF sob o nº 431.838.323-72 **OBJETO**: **O** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2018 -**SECTUR** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** por mais 12(doze) meses com início em 14/12/2019 e término 14/12/2020 firmado entre as partes mencionadas; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA E ANTONIO PEDRO DA SILVA JUNIOR. São Luís/MA, 19 de dezembro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica.ID nº 853076-0

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 125098/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO SANTNA LINDOSO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 000010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, com CNPJ nº 06.759.104/0001-60, sediada na Rua Fabrício Ferraz/MA, s/n, Centro, CEP nº 65.936-000 representada por seu Prefeito, Sr. AJURICA-BA SOUSA DE ABREU, portador do RG nº 761586 SSP e inscrito no CPF sob o nº 270.759.151-34, residente e domiciliado na Cidade de Montes Altos/MA, RESOLVEM.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 227/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/12/2019, e término em 16/03/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 227/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2019. ASSINATU-RA: ANDERSON FLÁVIO SANTNA LINDOSO. São Luís/MA, 18 de Dezembro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

## GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA GISP

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA. RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016-GISP. PROCESSO N° 274261/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Hidrosonda Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.013.539/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 34/2016-GISP, que trata do prazo de vigência e execução, e passa a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA OITAVA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Parágrafo Primeiro: O Contrato terá vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 17 de dezembro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATI-FICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 16 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ SILVA ARAÚJO-CPF nº 875.052.233-72.FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES.Matrícula nº 306911-03



#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 67/2012: REF. Processo Administrativo n.º15230/2011 (anexos: 41514/2014; 233243/2014; 269257/2013)-SEDUC. PAR-TÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SE-CRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDEN-TE, representada pelo Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO, CPF n.º 836.419.983-87, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES AL-TOS, CNPJ n.º 06.759.104/0001-60, doravante denominada CONVE-NENTE, representada por seu Prefeito, Sr. AJURICABA SOUSA DE ABREU, CPF n.º 270.759.151-34. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 17/02/2020, a vigência do CON-**VÊNIO n.º 67/2012**, conforme Processo n.º 15230/2011 (anexos: 41514/2014; 233243/2014; 269257/2013)-SEDUC, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 67/2012, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17 de Julho de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º15230/2011(anexos: 41514/2014; 233243/2014; 269257/2013)-SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSI-NATURA: Felipe Costa Camarão. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO.EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO. PROCESSO N.º 207425/2019 -SEGEP. CONTRATO N.º 35/2017 - ASSEJUR/SEGEP. LOCATÁ-RIO: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADORA: FÉLIX'S IMÓVEIS LTDA-EPP., CNPJ nº 14.876.057/0001-63. INTERVENIENTE OCUPANTE: SECRE-TARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/ SEAP. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2017-ASSEJUR/SEGEP, referente à locação do imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 2442, bairro do Monte Castelo, São Luís/MA, onde atualmente funciona a Casa de Assistência ao Albergado e Egresso. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08/12/2019 e término em 07/12/2020. VALOR GLO-BAL: R\$ 133.883,28 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). VALOR MENSAL: 11.156,94 (onze mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 600103; NÚMERO: 2019PE000261; GESTÃO: 00001; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 60103; PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 0328 2537 001445; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0328; AÇÃO: 2537; SUBAÇÃO: 001445; FONTE DO RECURSO: 0101000000; NATUREZA DESPESA: 33903910 Locação de Imóveis. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.579/2012 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Beatriz Morais de Souza, CPF nº 041.249.903-75 e Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 100, em 19.12.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão- Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.OAB/MA Nº 12.139

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PROCESSO N.º 240457/2019 -SEGEP. CONTRATO N.º 37/2017 - ASSEJUR/SEGEP. LOCATÁ-RIO: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LO-CADORA: STELA MEDEIROS PEREIRA, CPF Nº 405.873.393-49. INTERVENIENTE OCUPANTE: SECRETARIA DE ESTA-DO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA/SETRES, CNPJ Nº 08.583.407/0001-09. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 37/2017-AS-SEJUR/SEGEP, referente à locação do imóvel situado na Rua de Nazaré, nº 173, Centro, onde se encontra instalada a sede da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária-SETRES e da Agência Central do SINE de São Luís. VIGÊNCIA: Por mais 6 (seis) meses, com início em 12/12/2019 e término em 11/06/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 133.589,40 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). VALOR MEN-SAL: 22.264,90 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÚMERO: 2019NE000126; ESFERA: Fiscal; UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 60103; FUNÇÃO: 04 Administração; PROGRAMA: 0328 Gestão de Administração Estratégica Governamental; SUBAÇÃO: 001445 Encargos com Locação de Imóveis no Estado do Maranhão (LOCAI-MOV); NATUREZA DESPESA: 33.90.36.15 Locação de Imóveis; PROGRAMA TRABALHO: 04 122 0328 2537 001445; SUBFUN-ÇÃO: 122 Administração Geral; AÇÃO: 2537 Encargos com Locação de Imóveis; FONTE RECURSO: 0101000000 Recursos Ordinários do Tesouro. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.579/2012 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei nº 8.245/1991. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Stela Medeiros Pereira, CPF nº 125.496.223-91 e Jowberth Frank Alves da Silva, CPF nº 021.502.374-90. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 101, em 19.12.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão- Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.Cauê Ávila Aragão-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.OAB/MA Nº 12.139

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 594/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 157/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 108/2018 PROCESSO Nº 0814/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Edna Kelli Mendes Serra e como interveniente o Instituto Florence de Ensino Superior. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 03 de setembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário: FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINA-TURA: 03 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA N° 597/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE N° 055/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 070/2018 – PROCESSO N° 1195/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado RADIO TAXI CONFIANÇA LTDA . OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:080101; Programa de Trabalho: n° 03.092.0341.2656.000165; ND: 339033.96 – Serv. Terc. Pess. Jurídi-



ca/Despesa com Transporte e Locação; FR: 0101000000. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2019. **ASSINATURA**: Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sra. Wilna Kelly da Silva Sousa. **ARQUIVAMENTO**: Pasta Resenhas — Aditivo 2019. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges— Assessoria Jurídica — DPE/MA.

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 019/2019 – PGE/MA – Processo Administrativo 240122/2019. Partes: ESTADO DO MARANHÃO através da PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399.337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a empresa G.H.R GUTERRES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.060.641/0001-58, com sede à Rua Saldanha da Gama, nº 25, Maranhão Novo, CEP: 65061-350 - São Luís/MA. Objeto: Alteração unilateral do Contrato nº 019/2019, por parte da Administração, visando a correção da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 019/2019 - PGE/MA. A Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993". Base Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, II e suas alterações. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2019. Vigência: até 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11103 - Procuradoria Geral do Estado; Unidade Orçamentária: 110103 - Procuradoria Geral do Estado; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROJETO/ ATIVIDADE: 0211 - Representação e Defesa do Estado; Natureza da Despesa: 339000 - Manutenção; FONTE DE RECUR-SOS: 0101 - Recursos do Tesouro do Estado. Foro: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. Representante da Contratante: MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/MA nº 3557 e CPF nº 236. 721.883-87, Procuradora Geral Adjunta e Representante da Contratada: GRACE HELLY RIBEIRO GUTERRES, RG nº 4003293-0 SSP/MA, CPF nº 759.343.453-20. Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-Procuradora-Geral Adjunta

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 PGE/MA-Processo Administrativo 197152/2019. Partes: ESTADO DO MARANHÃO através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a empresa LOCADORA SÃO LUÍS, CNPJ nº 01.870.297/0001-09, sediado à Avenida Borborema, quadra 21, nº 03, Calhau, São Luís - MA. Objeto: Prorrogação o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Dezessete do Contrato, ficando a vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2020, com início a partir de 1º de janeiro de 2020. Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019. Vigência: até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11103 - Procuradoria Geral do Estado; Unidade Orçamentária: 110103 - Procuradoria Geral do Estado; FUN-ÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROJETO/ATIVIDADE: 0211 - Representação e Defesa do Estado; Natureza da Despesa: 339000 - Manutenção; FONTE DE RECURSOS: 0101 - Recursos do Tesouro do Estado. Valor: Valor mensal é de R\$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Foro: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. Representante da Contratante: MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/ MA nº 3557 e CPF nº 236.721.883-87, Procuradora Geral Adjunta e Representante da Contratada: ROBERTO GEORGES HA-CHEM, RG nº 2531322220031 e CPF nº 100.504.263-20. Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 20 de dezembro de 2019. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-Procuradora-Geral Adjunta

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/PGE - Processo Administrativo 196154/2019. Partes: ESTADO DO MARANHÃO através da PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a empresa R.E. SILVA MARTINS-ME (ACAI TURISMO), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.906.665/0001-57, com sede à Avenida dos Africanos, nº 03, Santo Antônio – São Luís/MA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato, ficando a vigência prorrogada até 18 de maio de 2020, com início a partir de 1º de janeiro de 2020. Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019. Vigência: até 18 de maio de 2020. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11103 - Procuradoria Geral do Estado; Unidade Orçamentária: 110103 -Procuradoria Geral do Estado; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROJETO/ATIVIDADE: 0211 - Representação e Defesa do Estado; Natureza da Despesa: 339000 - Manutenção; FONTE DE RECURSOS: 0101 - Recursos do Tesouro do Estado. Foro: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. Representante da Contratante: MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/MA nº 3557 e CPF nº 236.721.883-87, Procuradora Geral Adjunta. Representante da Contratada: RAIMUNDO ENEDITO SILVA MARTINS, RG nº 000034398194-7, CPF nº 521.354.204-25. Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 20 de dezembro de 2019. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-Procuradora-Geral Adjunta

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014 -2015/PGE-MA. Processo Administrativo 197132/2019. Partes: ESTADO DO MARANHÃO através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a empresa AIT-ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFOR-MÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.223/0001-04, sediado à Rua do Coqueiro, nº 301, Centro, CEP. 65.020-150 - São Luís/MA - **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, ficando a vigência prorrogada até 09 de junho de 2020, com início a partir de 1º de janeiro de 2020. Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2019. Vigência: Até 09 de junho de 2020. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11103-Procuradoria Geral do Estado; Unidade Orçamentária: 110103 - Procuradoria Geral do Estado; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROJETO/ATIVIDADE: 0211 - Representação e Defesa do Estado; Natureza da Despesa: 339000-Manutenção; FONTE DE RECURSOS: 0101 - Recursos do Tesouro do Estado. Foro: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. Representante da Contratante: MARA CRIS-TINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão sob o nº 3557 e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 236.721.883-87 e Representante da Contratada: JOSÉ RIBAMAR CORREIA MONTEIRO, portador do CPF nº 088.747.273-72 e RG nº 458.555 - SSP/MA. Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-Procuradora Geral Adjunta RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015 - PGE/MA - Processo Administrativo 196866/2019. Partes: ESTADO DO MARANHÃO através da PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399.337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a empresa VERMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.395.624/0001-79, com sede à Avenida Principal, Quadra 15, nº 13, Cohajap - São Luís/MA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato, ficando a vigência prorrogada até 28 de outubro de 2020, com início a partir



de 1º de janeiro de 2020. Base Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, II e suas alterações. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2019. Vigência: até 28 de outubro de 2020. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11103-Procuradoria Geral do Estado; Unidade Orçamentária: 110103-Procuradoria Geral do Estado; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROJETO/ ATIVIDADE: 0211 - Representação e Defesa do Estado; Natureza da Despesa: 339000-Manutenção; FONTE DE RECURSOS: 0101 -Recursos do Tesouro do Estado. Foro: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. Representante da Contratante: MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/MA nº 3557 e CPF nº 236.721.883-87, Procuradora Geral Adjunta e Representante da Contratada: VI-PUL VERMA, RG nº 89661498-0 SSP/MA, CPF nº 221.500.302-25. . Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-Procuradora-Geral Adjunta

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 292438/2017/AGED-MA. CONTRATO Nº 027/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ES-TADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. LOCADOR (A): RAIMUNDO DE SOUSA MILHOMEM FILHO. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do instrumento original. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 8.666/1993 e suas demais alterações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2019. VALOR: O valor mensal é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) cujo montante total é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 Gestão do Programa ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.36.15-Locação de Imóvel. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019. SIG-NATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Raimundo de Sousa Milhomem Filho, CPF n° 221.913.992-15. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico.AGED/MA

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2019-CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 260113/2019-JUCEMA. CON-TRATO 010/2014-CSL/JUCEMA, CONTRATANTE: JUNTA COMER -CIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 05.289.160/0001-16, representante da contratante: SERGIO SILVA SOMBRA. COTRA -TADA: ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 08.489.384/0001-60, representante da contratada: ADILTON ROCHA NEVES, OBJETO: Aditivar o Contrato Nº 010/2014-CSL/ JUCEMA, no que se refere a CLÁUSULA OITAVA, referente ao prazo. DA ADITIVAÇAO DO PRAZO - A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação: A vigência contratual terá o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2020. Podendo ser rescindido, a qualquer momento, tão logo ocorra a finalização do processo licitatório para contratação do mesmo objeto contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta Fonte de Recursos 0118-Plano Interno: REGIMERCANT-Natureza de Despesa nº 339037-Programa 0122-Ação: 4364. São Luís/MA, 20 de dezembro de 2019. Max Wanderson Sá da Silva - Assessor Jurídico/JUCEMA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

# EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019 - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA. – CNPJ 24.758.660/0001-02; OBJETO: aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades

do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais), alterando a CLÁU-SULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGA-MENTO, passando o valor original de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), para R\$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0006.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 02 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA. – CNPJ 24.758.660/0001-02; OBJETO: aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), para R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2089 - Manutenção do Prog. Nac. de Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 02 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA. – CNPJ 24.758.660/0001-02; OBJETO: aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 10.300,50 (dez mil, trezentos reais e cinquenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 41.202,00 (quarenta e um mil e duzentos e dois reais), para R\$ 51.502,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2066 - Manutenção do Prog. de Atenção a Criança 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 02 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA. – CNPJ 24.758.660/0001-02; OBJETO: aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 15.405,00 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 61.620,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte reais), para R\$ 77.025,00 (setenta e sete mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 02 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA. – CNPJ 24.758.660/0001-02; OBJETO: aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 15.405,00 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 61.620,00 (ses-



senta e um mil e seiscentos e vinte reais), para R\$ 77.025,00 (setenta e sete mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 10.302.0210.2056 - Manutenção do Porg. de Atenção Básica - PAB 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 02 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA. – CNPJ 24.758.660/0001-02; OBJETO: aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 17.500,85 (dezessete mil, quinhentos reais e oitenta e cinco centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 70.003,40 (setenta mil, três reais e quarenta centavos), para R\$ 87.504,25 (oitenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1203.2018 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 02 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA. - CNPJ 24.758.660/0001-02; OB-JETO: aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 73.434,48 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 293.737,90 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), para R\$ 367.172,38 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 02 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: INSTITUTO LEGATUS LTDA - EPP. - CNPJ 19.573.076/0001-34; OBJETO: prestação de serviços de Concurso Público para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato de R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, passando o valor estimado de R\$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), para R\$ 300.060,00 (trezentos mil e sessenta reais), conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 04.122.0006.2010 - Manut. das Administrativas em Geral Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 13 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: ARCO-IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 05.804.502/0001-99; OBJETO: aquisição de material elétrico para iluminação pública para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 11.177,75 (onze mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 44.711,00

(quarenta e quatro mil e setecentos e onze reais), para R\$ 55.888,75 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0506.2044 - Manut. da Rede de Iluminação Pública Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 13 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: PONTO ELÉTRICO LTDA., CNPJ/MF n° 07.538.708/0001-40; OBJETO: aquisição de material elétrico para iluminação pública para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 14.015,50 (catorze mil, quinze reais e cinquenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 56.062,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e dois reais), para R\$ 70.077,50 (setenta mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0506.2044 - Manut. da Rede de Iluminação Pública Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 13 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA. - CNPJ 23.246.740/0001-08; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto intertravados, incluindo a fabricação, aplicação de blocos, meio fio e sarjeta, no Município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 197.557,04 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 791.851,03 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos), para R\$ 989.408,07 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0501.1.020 - Pavimentação de Vias Urbanas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Davinópolis (MA), 15 de agosto de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: F.D. ALENCAR FILHO-ME - CNPJ nº 02.818.90/0001-16, MODALI-DADE: Pregão Presencial n.º 008/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO: 10020/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da rede de saúde pública do Munícipio de Coroatá/MA. Contrato nº 128/2019, DATA DE ASSINATURA DO TER-MO ADITIVO: 11/11/2019. Fica aditivado em 25%, o que corresponde ao valor de R\$ 7.892,50 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) o contrato 128/2019, conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 11/11/2019. Domingos Vinícius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: MARIA DIVINA SILVA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 05.296.611/0001-42, MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 008/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10021/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Saúde Munícipio de Coroatá/MA. Contrato nº 132/2019, DATA DE ASSINATURA



DO TERMO ADITIVO: 11/11/2019. Fica aditivado em 25%, o que corresponde ao valor de R\$ 5.545,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais) o contrato 132/2019, conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 11/11/2019. Domingos Vinícius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019-SEDES, firmado em 05/12/2019, com a empresa M. F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para distribuição de material de consumo, gás de cozinha sem vasilhame, para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. OBJE-TO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato Originário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações. REFERÊNCIA: Processo Administrativo n°. 02.18.00.1217/2019 - SEDES. VALOR R\$ 35.137,50 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). O referido Contrato passará de R\$ 140.550,00 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) para o valor global de R\$ 175.687,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Ficha: 1172; Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Para Pessoas com Deficiência no Centro De Referência - CRPD; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.242.0155.2661; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Ficha: 1194; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.241.0155.2657; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Ficha: 1187; Manutenção de Servicos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente (SCFV): Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Ficha: 1201; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAIF) no Âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2672; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 29; Ficha: 1285. Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (ABRIGOS); unidade orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674: natureza: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: fonte: 29; ficha: 1204; - Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675: Natureza: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica: Fonte: 29; Ficha: 1293; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00; Ficha: 1268. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019. **SIGNATARIOS:** pela Contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, RG n.º 013.390.063-08 SSP/MA e CPF n.º 013.390.063-08e, pelo Contratado, IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS, RG nº 018952892001-0 SSP-MA e CPF nº. 021.576.313-05.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 874/2018-SEMED, firmado em 27/11/2018, com a Empresa: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 874/2018-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2019 até 26/11/2020. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 288.000,00 (duzen-

tos e oitenta e oito mil reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 2.09.00.12.361.0043.2628 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia e Comunicação; Fichas: 1974. FONTE: 003.001 – RECURSOS DO FUNDEB 40%. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, IVO SILVA OLIVEIRA.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 635/2017-SEMED, firmado em 27/03/2017, com a empresa: AGT CONSTRUÇÃO E TRANS-PORTE LTDA CNPJ Nº 07.436.857/0001-06; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 635/2017-SEMED, pelo período de 01/01/2020 até 31/12/2020, com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016-CPL, conforme legislação vigente, nos termos do parágrafo único do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Signatários pelo contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Stefanio Pereira Borges.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2016-SEMED, firmado em 13/06/2016, com a empresa: ARCOS CONSTRUTORA LTDA-ME; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 400/2016-SEMED, pelo período de 01/01/2020 até 31/12/2020, com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016-CPL, nos termos do parágrafo único do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Signatários: pelo Contratante: Marinalva da Silva Ferreira e pelo Contratado: Stefanio Pereira Borges.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 411/2016-SEMED, firmado em 11/07/2016, com a empresa: ARCOS CONSTRUTORA LTDA-ME; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato nº 411/2016-SEMED, pelo período de 01/01/2020 até 31/12/2020, com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016-CPL, nos termos do parágrafo único do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Signatários: pelo Contratante: Josenildo José Ferreira e pelo Contratado: Stefanio Pereira Borges.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2016-SEMED, firmado em 01/08/2016, com a empresa: ARCOS CONSTRUTORA LTDA-ME; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 430/2016-SEMED, pelo período de 01/01/2020 até 31/12/2020, com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-CPL, nos termos do parágrafo único do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Stefanio Pereira Borges.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 631/2017-SEMED, firmado em 24/03/2017, com a empresa: AGT CONSTRUÇÃO E TRANS-PORTE LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 631/2017-SEMED, pelo período de 01/01/2020 até 31/12/2020, com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, e em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-CPL, nos termos do parágrafo único do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Signatários pelo contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Stefanio Pereira Borges.

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 31.01.2428/2018. CONTRATO Nº 003/2019. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e de controle especial, para atender as necessidades do HMI, HII e CAPS III RENASCER. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/10/2019. ADITIVO 01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º e § 2º, e justificativa apresentada, fica re-



ajustado o valor com acréscimo de R\$ 97.982,05 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) correspondente aproximadamente a 23,87% (vinte e três vírgula e oitenta e sete por cento), passando a Cláusula Sexta a vigorar com a seguinte redação; "o valor global estimado do contrato é de R\$ 508.481,05 (quinhentos e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).". Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES-MA

Segundo Termo de Aditivo Contratual. Contrato nº 13/2018. ADI-TIVO DE CONTRATO ADMNISTRATIVO DE CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO SECO) EM VIAS URBANAS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DES-TE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. Pelo presente instrumento, o MU-NICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, com sede administrativa na Rua São Benedito, 10, Centro, Nina Rodrigues/MA, CEP: 65.450-000, neste ato representado pelo Senhor Ivaldo Rodrigues Cruz, brasileiro, Casado, Secretario Municipal, portador da carteira de identidade nº 053294042014-0 SSP/MA e do CPF nº 112.924.311-72, podendo ser encontrado na sede da Administração do Município, neste instrumento denominado CONTRATANTE, e de outro lado, L. MESQUITA BRASIL - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.660.092/0001-52, estabelecida à Travessa Bernadete Cunha; 10; CEP: 65.515-000; Buriti/ MA, representada pela sua Proprietária, a Senhora Luma Mesquita Brasil, portadora da Cédula de Identidade nº 0318971320065 SSP/ MA e CPF: 048.487.453-57, neste denominado CONTRATADO, vem juntos celebrar o presente ADITIVO ao contrato Administrativo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo seco) em vias urbanas de interesse desta Administração Pública deste Município, de acordo com as disposições legais, em especial do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original, com seguintes cláusulas abaixo selecionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato original pelo período e/ou ate 31 de dezembro de 2020, tudo conforme previsão do art. 57 da Lei 8.666/93. Este Aditivo terá validade ao termino do aditivo anterior. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O contrato original não sofrerá reajuste, ficando mantido o mesmo valor. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes e testemunhas instrumentárias. Nina Rodrigues (MA) 27 de Novembro de 2019. Município de NINA RODRIGUES-MA. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de NINA RODRIGUES.Ivaldo Rodrigues Cruz. L. MESQUITA BRASIL - ME.Luma Mesquita Brasil

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE ADITIVO RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2019 SEFIN. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento e a empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.258.238/0001-32. DA PRORROGAÇÃO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) meses DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 06 de dezembro de 2019, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0121.2321

.0000;4.4.90.51.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original fica **inalteradas** e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Claudinor Dall' Agnol (Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE TRI-BUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa HCG SERVI-ÇOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 20.977.345/0001-07. OBJE-TO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 171 (cento e setenta e um) dias 30/05/2018 a 17/11/2019, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINA-TURA: 29 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Secretaria de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - P J. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVA-MENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 30 de maio de 2019. ELY SILVA LINHARES – Secretária de Administração e Planejamento.

RESENHA DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LICENCA DE SOFTWARE TRI-BUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa HCG SERVI-COS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 20.977.345/0001-07. OBJE-TO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 171 (cento e setenta e um) dias 15/11/2018 a 04/05/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINA-TURA: 29 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 – Manut. das Secretaria de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros – P J. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 15 de novembro de 2019. ELY SILVA LINHARES-Secretária de Administração e Planejamento.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa TEIXEIRA BARROS & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP CNPJ: 19.513.591/0001-29. OBJE-TO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 270 (duzentos e setenta dias) dias 24/06/2019 a 20/03/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 71, Unidade: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 03.01.04.122.84.2.305-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código da Ficha: 510, Unidade: 08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; 08.01.15.451.84.2.801-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUI-VAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 24 de junho de 2019. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 12.506.781/0001-70. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 29/12/2019 a 29/12/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha:



182; Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Funcional: 05.01.12.361.83. 2.504 – Manu. Das Ativ. Do Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J; Código da Ficha: 260; Unidade: 05.02 – FUNDEB; Funcional: 05.02.12.361.83. 2.520 – Manu. Das Ativ. Do Ensino Fundamental – 40%; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J; Código da Ficha: 331; Unidade: 06.01 – Sec. Mun. de Educação; Funcional: 06.01.12.122.03.2.535 – Manut. do Setor Administr. da Sec. de Educação; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 29 de dezembro de 2019. CLEUMA DE BARROS LIBERATO – Secretária de Educação.

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 29.073.354/0001-48. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 350 (trezentos e cinquenta) dias 13/12/2019 a 27/11/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03.00 - Poder Executivo; Unidade: 03.01 – Contratação de Assessoria Jurídica; 03.091.0740 – 2.308 - Outros Serviços de Terceiros – P. J.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 13 de dezembro de 2019. ELY SILVA LINHARES – Secretária de Administração e Planejamento.

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa A L M S SILVA CNPJ: 25.368.619/0001-84. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 233 (duzentos e trinta e três dias) dias 03/12/2019 a 23/07/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Secretaria de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – P J. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 03 de dezembro de 2019. ELY SILVA LINHARES – Secretária de Administração e Planejamento.

RESENHA DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE CONTABIL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa ASP AUTOMA-ÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/000104. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 104 (cento e quatro) dias 17/12/2019 a 30/03/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Unidade: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Secretaria de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – P J. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2019. Nova Olinda MA, 17 de dezembro de 2019. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Terceiro Aditivo do Contrato 116/2017, firmado em 20 de outubro de 2017, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa AW TRANS-

PORTE & LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28 Insc. Mun. 014/2017, situada à Rua 07 de Setembro, n°218, Centro, Cep: 65.693-000. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31 de dezembro 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 33.90.39-12.361. 0407.2029.0000 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE-33.90.36 12.361.0407.2029.0000 Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar PEATE. VALOR: R\$ 34.848,00 (Trinta e quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais). São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de dezembro 2019. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Segundo Aditivo do Contrato 047/2018, firmado em 04 de abril de 2018, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o n°. 06.651.616/0001-09 e a empresa M DE J NUNES MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 07.426.221/0001-75, situada na Praça do Mercado, 15, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto DIMINUIR o valor do contrato por motivo de repactuação (pela análise da variação dos custos na planilha de preços) e sua PRORROGAÇÃO na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. VI-GÊNCIA: do dia 20/12/2019 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: REPACTUAÇÃO: art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III e PRORRO-GACÃO: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 33.90.39 - Contratação de terceiros -Pessoa Jurídica. VALOR: Total R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para 12(doze) meses. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de dezembro 2019. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Segundo Aditivo do Contrato 052/2018, firmado em 12 de abril de 2018, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ: 01.265.807/0001-19, situada na Rua Grande Oriente, Nº 99, Bairro Tuntum de Cima, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31 de dezembro 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 33.90.39 - Manut. da sec. de Infra-Estrutura — Varrição, Roço, Coleta de Lixo. VALOR: R\$ 1.643.880,00 (hum milhão seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais) para 12(doze) meses. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de dezembro 2019. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Segundo Aditivo ao Contrato 006/2018, firmado em 08 de janeiro de 2018, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28, situada na Rua 07 de setembro, N° 218, centro, Jatobá/MA, CEP: 65.693-000. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊN-CIA: De sua assinatura até 31 de dezembro 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39 Manut. Gabinete Prefeito - Manut. Sec Administração e Planejamento - Manut. Dep. De Transportes - Manut. Sec de Saúde e Vigilância - Manut. Sec. Educação - Mant. Sec. Cultura, Juventude e Turismo - Manut. Sec. Assistência Social. VALOR: R\$ 3.265.560,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) para 12(doze) meses. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de dezembro 2019. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Segundo Aditivo do Contrato 013/2018, firmado em 17 de janeiro de 2018, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa FVSM ENGENHA-



RIA LTDA, CNPJ: 05.779.390/0001-63, situada na Rua Oscar Romero, 05, Oscar Romero, Pindaré Mirim/MA, Cep: 65.370-000. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31 de dezembro 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 33.90.39 - Manut. Secretaria de Adm. E Planejamento- SEAP. VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) para 12(doze) meses. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de dezembro 2019. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. Refere-se ao Segundo Aditivo do Contrato 007/2018, firmado em 08 de janeiro de 2018, entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28, situada na Rua 07 de setembro, N° 218, centro, Jatobá/MA, CEP: 65.693-000. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do período contratual. VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31 de dezembro 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 33.90.39 - Mant. Transporte Escolar - FUNDEB - Mant. Transporte Escolar - MDE. VALOR: R\$ 3.023.000,00 (três milhões, vinte e três mil reais) para 12(doze) meses. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 20 de dezembro 2019. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2019, Processo nº 89/2018, Pregão Presencial SRP nº 06/2019/ CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: C. Lima Derivados de Petróleo Eireli (CNPJ: 17.074.648/0001-05). Objeto de aditivo: acréscimo de 25%, sobre o valor contratual original, fundamentação legal: art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 31/07/2019. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Josiel Roseno Oliveira – Responsável Legal. Contratante: Erion Celio Pereira Silva – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2019, Processo nº 89/2018, Pregão Presencial SRP nº 06/2019/ CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: C. Lima Derivados de Petróleo Eireli (CNPJ: 17.074.648/0001-05). Objeto de aditivo: acréscimo de 25%, sobre o valor contratual original, fundamentação legal: art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 31/07/2019. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Josiel Roseno Oliveira – Responsável Legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2019, Processo nº 89/2018, Pregão Presencial SRP nº 06/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: C. Lima Derivados de Petróleo Eireli (CNPJ: 17.074.648/0001-05). Objeto de aditivo: acréscimo de 24%, sobre o valor contratual original, fundamentação legal: art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 14/11/2019. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Josiel Roseno Oliveira – Responsável Legal. Contratante: Erion Celio Pereira Silva – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2019, Processo nº 89/2018, Pregão Presencial SRP nº 06/2019/ CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: C. Lima Derivados de Petróleo Eireli (CNPJ: 17.074.648/0001-05). Objeto de aditivo: acréscimo de 24%, sobre o valor contratual original, fundamentação legal: art. 57, inciso II e c/c art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93. Ass.: 14/11/2019. Base legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: Josiel Roseno Oliveira – Responsável Legal. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 153/2018-MATINHA DE PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: MULT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.953.540/0001-43, situada à Rodovia MA 014 - km 70 nº 100 - Povoado Belas Águas - neste município de Matinha, neste ato representado por Maria do Rosario Cunha Ferreira, portador de RG. nº SSP/MA 019125952001-3 - SSP-MA, CPF n.º 459.993.253-15, no fim assinados, referente ao processo Administrativo n.º 2.963/2019 Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 153/2018-MATINHA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de maquinas e veiculos pesados para suprir as necessidades da Adninistração Pública Municipal. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período adicional de 12 (doze ) meses, correspondente ao período de 07/11/2019 a 08/11/2020, previsto na Cláusula Quinta, nos termos do Art 57 § 1º da Lei Federal N.º 8666/1993, restando as demais cláusulas inalteradas. Matinha, 8 de novembro de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA-Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 01/2019. Processo Administrativo: 014/2018-SEMED. Pregão Presencial: 33/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Alfredo Banhos Neto-ME, CNPJ nº 01.403.636/0001-47. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Alfredo Banhos Neto, Representante Legal, pela Contratada.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2019. Processo Administrativo: 014/2018-SEMED. Pregão Presencial: 33/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Jacob Ramos da Silva-ME, CNPJ nº 19.669.296/0001-66. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jacob Ramos da Silva, Representante Legal, pela Contratada.

#### **ATAS**

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019-CSL/EMSERH.SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.854/2018-EMSERH.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019-EMSERH.PROCESSO Nº 227.854/2018-EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019-CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360-São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.013-53, considerando o LICITAÇÃO

ELETRÔNICA Nº 015/2019 – CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de fevereiro de 2019, indica como vencedora a empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, e a respectiva homologação às fls.1150 do Processo nº 227.854/2018 -EMSERH.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.229.270/0001-95, localizada na RUA ARGENTINA, 1629, MONTE CASTELO, TERESINA-PI, CEP: 64.017-630, representada pela Sr. Alexandre Ribeiro Maia e Silva, portador do RG: 180.153.220.01.3 e CPF: 681.905.573-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas injetáveis (Grupo I), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 – CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 227.854/2018 -EMSERH.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma. gov.br".Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único-Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLAUSULA SETIMA – DA REVI-SÃO DE PREÇOS.preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Pará**grafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando:a)Descumprir as condições da ata de registro de preços; b)Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;e)For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f)O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g)Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em



dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 - CSL/ EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a

CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 16 de dezembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH. Alexandre Ribeiro Maia e Silva - Representante Legal da empresa. Medfarma Comércio de Medicamentos Materiais Equipamentos Hospitalares Eireli

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019-CSL/EMSERH.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.854/2018- EMSERH.ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 015/2019 - CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227.854/2018- EMSERH.VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 055/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 015/2019 - CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO I), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ n° 11.229.270/0001-95	Telefone/Fax: (86) 3303-9915					
Endereço: RUA ARGENTINA, 1629, MONTE CASTELO, TERESINA-PI, CEP: 64.017-630	Email:sac@distribuidoramedfarma.com					

#### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unid.	Marca / Fabric.	Reg. Anvisa	Qtd.	Empresa	Valor Unit.	Valor Total
3	AMPICILINA SÓDICA 500MG PO INJ	Frasco / Ampola	Teuto	1037002990193	52.500	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	3,44	180.600,00
4	AMPICILINA SÓDICA 500MG PO INJ	Frasco / Ampola	Teuto	1037002990193	17.500	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	3,44	60.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							240	.800,00
(duzentos e vinte mil e quinhentos reais)								

São Luís (MA), 16 de dezembro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH. **Alexandre Ribeiro Maia e Silva -**Representante Legal da empresa - Medfarma Comércio de Medicamentos Materiais Equipamentos Hospitalares Eireli

#### GERA MARANHÃO GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A. CNPJ/ME N° 09.110.880/0001-23 NIRE 21.3.0000960-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.1. DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de outubro de 2019, às 15h, na sede social da Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A. ("Companhia"), na cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, na Via de Acesso à Subestação Miranda II Eletronorte Km 3, s/n, Portão A, Zona Rural, CEP 65495-000. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei nº 6.404/76"), uma vez que todos os acionistas estavam presentes. 3. PRESENÇAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia estavam presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os acionistas nomearam os Srs. Rodrigo Santos Coutinho Alves e Lauro Fiúza Júnior para

integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) renúncia de membro do Conselho de Administração; (ii) eleição de novo membro do Conselho de Administração; (iii) renúncia de membro do Conselho Fiscal; e (iv) eleição de novo membro do Conselho Fiscal. 6. DELI-**BERAÇÕES:** Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, foram tomadas, pela unanimidade de votos dos acionistas, as seguintes deliberações, sem qualquer voto contrário: 6.1. Os acionistas ratificaram a renúncia apresentada à Companhia, nesta data, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia do Sr. Bruno Alberto Lima Franco, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.893.257-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 072.991.427-59, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133. 6.2.Em substituição ao Sr. Bruno Alberto Lima Franco, acima qualificado, os acionistas elegeram o Sr. Rodrigo Santos Coutinho Alves, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.715.330-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 092.823.107-01, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo,



com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14<sup>a</sup> andar, CEP 04538-133. 6.3. O novo membro do Conselho de Administração ora eleito aceita a referida nomeação e toma posse, imediatamente, do cargo para o qual foi eleito, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Registro das Atas das Reuniões do Conselho Administração da Companhia. 6.4. O mandato do membro do Conselho de Administração ora eleito vigerá até a Assembleia Geral Ordinária que eleger os novos membros do Conselho de Administração e examinar as contas da administração da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019. 6.5. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara não estar impedido de exercer as atribuições inerentes ao cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou da atividade mercantil, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma da legislação aplicável. 6.6. Os acionistas deliberaram, ainda, que não será fixada qualquer remuneração ao membro do Conselho de Administração da Companhia, o qual, presente a esta assembleia, tomou conhecimento da deliberação, aceitou a sua eleição e renunciou expressamente ao recebimento de qualquer remuneração decorrente do exercício de suas funções, em consonância com o já deliberado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 04 de junho de 2019. 6.7. Ato contínuo, os acionistas ratificaram a renúncia apresentada à Companhia, nesta data, do cargo de membro do Conselho Fiscal do Sr. Daniel Parnes Epstein, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.797.810-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 369.145.278-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133. 6.8. Em substituição ao Sr. Daniel Parnes Epstein, acima qualificado, os acionistas elegeram o Sr. Thiago Laurindo Horta Ferreira, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 30.203.977-1, inscrito no CPF/ ME sob o nº 010.654.711-90, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14ª andar, CEP 04538-133. 6.9. O membro do Conselho Fiscal ora eleito aceita a referida nomeação e toma posse, imediatamente, do cargo para o qual foi eleito mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Registro das Atas e Pareceres do Conselho Fiscal da Companhia. 6.10. O mandato do membro do Conselho Fiscal ora eleito vigerá até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas da administração da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019. 6.11. O membro do Conselho Fiscal ora eleito declara não estar impedido de exercer as atribuições inerentes ao cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou da atividade mercantil, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma da legislação aplicável. 6.12. Os acionistas deliberaram, ainda, que não será fixada qualquer remuneração ao membro do Conselho Fiscal da Companhia, o qual, presente a esta assembleia, tomou conhecimento da deliberação, aceitou a sua eleição e renunciou expressamente ao recebimento de qualquer remuneração decorrente do exercício de suas funções, em consonância com o já deliberado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 04 de junho de 2019. 7. LAVRATU-RA: Foi aprovada, pelos presentes, a lavratura desta ata na forma de sumário, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. 8. ENCERRAMENTO: Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata, a qual foi lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. JUCEMA.CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 09:05.SOB Nº 20191266787.Protocolo: 191266787 de 05/12/2019.Código de verificação: 11905753520.NIRE: 21300009604.GERA MARANHÃO – GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A.Lílian Theresa Rodrigues Mendonça.SECRETÁRIA-GERAL.São Luís, 16/12/2019.www.empresafacil.ma.gov.br.A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.Mesa: Rodrigo Santos Coutinho Alves.Presidente. Lauro Fiúza Júnior - Secretário.

#### PARNAÍBA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ N° 15.743.303/0001-71 - NIRE N° 21.3.0000986-8

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Novembro de 2019. (Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76). 1. Data, Hora e Local: Aos 19 dias do mês de novembro de 2019, às 11h, na sede social da Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, na Estrada de Acesso à BR 135, Km 277, s/n, parte, CEP 65730-000. 2. Convocação e presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", arquivados na sede social, nos termos do §4 do artigo 124 da lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Mesa: Presidente: Lino Lopes Cançado; e Secretária: Mônica M. M. Tavares Bussière. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da contratação de fianças bancárias pela Companhia, por meio da celebração do Contrato de Prestação de Fiança (conforme abaixo definido); (ii) a aprovação da constituição, pela Companhia, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), de (a) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos no âmbito do Projeto, e (b) cessão fiduciária de determinados direitos creditórios relacionados, decorrentes e/ou emergentes do Projeto (conforme definido abaixo), conforme características a serem estabelecidas no Contrato de Prestação de Fiança e nos respectivos instrumentos de garantia; e (iii) a aprovação (a) de autorização para que a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia celebrem todos os documentos e seus eventuais aditamentos e pratiquem todos os atos necessários para a implementação das matérias descritas nos itens (i) e (ii) acima, bem como (b) de ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria e/ou pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias descritas nos itens (i) e (ii) acima. 5. Deliberações: Após análise da matéria da ordem do dia, foram tomadas, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes deliberações: (i) aprovar a contratação de fianças bancárias pela Companhia junto ao Itaú Unibanco S.A., ao Banco Santander (Brasil) S.A., ao Banco Votorantim S.A. e ao Banco do Brasil S.A. (em conjunto, "Fiadores"), com interveniência e anuência do BB-Banco de Investimento S.A., por meio da celebração do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças", no valor total de R\$842.567.004,00 (oitocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e quatro reais) ("Contrato de Prestação de Fianca"), as quais terão prazo de vigência de três anos contados da data da respectiva emissão, para garantir as obrigações assumidas pela Companhia perante o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") no âmbito do "Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 152.2019.813.6750" celebrado entre a Companhia e o BNB em 28 de junho de 2019 para financiar a implantação da Central Geradora Termelétrica denominada Parnaíba 5A e 5B ("Fianças Bancárias" e "Projeto", respectivamente), conforme características a serem estabelecidas no Contrato de Prestação de Fiança; (ii) aprovar a constituição,



pela Companhia, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento dos montantes devidos ou que possam ser devidos pela Companhia aos Fiadores nos termos do Contrato de Prestação de Fiança, incluindo, mas não se limitando a, valores referentes a principal, juros, multa, cláusula penal, comissões, valor de reembolso, depósito em conta vinculada, bem como o ressarcimento de quaisquer valores comprovadamente despendidos que os Fiadores venham a desembolsar por conta do acionamento das cartas de fiança e/ou execução do Contrato de Prestação de Fiança e/ou dos respectivos instrumentos de garantia, incluindo, sem limitação, valores referentes a honorários advocatícios, custas e despesas judiciais e extrajudiciais, eventuais tributos, encargos e taxas, bem como quaisquer outros valores que venham a ser devidos aos Fiadores em decorrência das obrigações assumidas pela Companhia, principais, acessórias, presentes e futuras, no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança e dos respectivos instrumentos de garantia ("Obrigações Garantidas"), de (a) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos no âmbito do Projeto, e (b) cessão fiduciária de determinados direitos creditórios relacionados, decorrentes e/ ou emergentes do Projeto, incluindo, mas não se limitando a, direitos creditórios relacionados, decorrentes e/ou emergentes da autorização outorgada para que a Companhia se estabeleça como produtor independente de energia elétrica, do contrato de empreitada total a preço fixo na modalidade turn-key relativo à implantação do Projeto (inclusive das garantias fidejussórias prestadas em favor da Companhia no âmbito de tal contrato), dos contratos de compra e venda de energia celebrados pela Companhia, dos seguros contratados no âmbito do Projeto e das contas vinculadas de titularidade da Companhia onde serão depositados os direitos creditórios acima referidos, conforme características a serem estabelecidas no Contrato de Prestação de Fiança e nos respectivos instrumentos de garantia; e (iii) aprovar (a) a autorização para que a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia celebrem todos os documentos e seus eventuais aditamentos e pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações descritas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitando a, (a.1) negociar os termos e condições do Contrato de Prestação de Fiança, incluindo, mas não se limitando a, definição das comissões a serem pagas aos Fiadores, dos instrumentos de garantia que formalizarão a constituição da alienação fiduciária de máquinas e equipamentos no âmbito do Projeto e da cessão fiduciária de determinados direitos creditórios relacionados, decorrentes e/ou emergentes do Projeto e do contrato de administração das contas vinculadas que serão objeto da cessão fiduciária acima referida, (a.2) celebrar o Contrato de Prestação de Fiança, os referidos instrumentos de garantia, o contrato de administração das contas vinculadas que serão objeto da cessão fiduciária acima referida, bem como todos e quaisquer documentos, públicos ou privados, relacionados aos instrumentos acima referidos, (a.3) realizar todos e quaisquer atos relacionados aos instrumentos referidos acima, incluindo, mas não se limitando a, assinar procurações, aditamentos, cartas, requerimentos, declarações, certificados e notificações, e contratar assessores legais, fixando-lhes os seus honorários, (a.4) praticar todos os atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial competente, ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária, (a.5) adotar quaisquer medidas para a implantação e divulgação da operação ora aprovada, os quais possam ser exigidos, convenientes ou necessários no âmbito dos documentos da operação ora aprovada, bem como (b) a ratificação expressa de todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria e/ou pelos representantes legais da Companhia relacionados às deliberações descritas nos itens (i) e (ii) acima. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada por todos os presentes. 7. Assinaturas: Presidente: Lino Lopes Cançado, Secretária: Mônica M. M. Tavares Bussière. Acionistas: Eneva S.A e Eneva Participações S.A. - Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Parnaíba Geração e Comercialização de

Energia S.A, realizada em 19 de novembro de 2019, às 11h, lavrada em livro próprio e assinada pelos acionistas representantes da totalidade do capital social. — Santo Antônio dos Lopes, 19 de novembro de 2019. Mônica M. M. Tavares Bussière-Secretária da Mesa. Jucemanº 2019 1237752, em 04/12/2019. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO: 5.271/2019-MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2019-SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Adm. Plan. Gestão, resolve registrar os preços das empresas R. V. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.368.600/0001-26, situada na Rodovia Pitombeira, 1502, Pitombeira, Pindaré Mirim-MA, vencedora dos itens: 01 e 02 com valor total de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais), TOCANTINS AUTO LTDA, CNPJ Nº 05.300.751/0001-47, situada na Rodovia BR 010, KM 1350, S/N, Maranhão Novo-MA vencedora do item:03 com valor total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais,) cujo Objeto é a. Eventual Aquisição de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura municipal de Grajaú-MA Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 02 de dezembro de 2019.

#### **ATOS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 95/2019 – GAB-DPEMA.O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Defensor Público ALEX PACHECO MAGALHÃES, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia 07 de janeiro de 2020. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EMSÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

ATO Nº 096/2019 – GAB-DPEMA.O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual.RESOLVE:Nomear o Defensor Público abaixo, para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, Símbolo, DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 07 de janeiro de 2020.

MATRICULA NOME NÚCLEO

00844536 RAFAEL CAETANO ALVES ITAPECURUSANTOS MIRIM

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019, 198° DA IN-DEPENDÊNCIA E 131° DA REPÚBLICA. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**ATO Nº 97/2019 – GAB-DPEMA.**O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro



de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Defensor Público FÁBIO DE SOUZA BARRETO, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia 07 de janeiro de 2020. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

ATO Nº 098/2019 - GAB-DPEMA.O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual.RESOLVE:Nomear o Defensor Público abaixo, para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, Símbolo, DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 07 de janeiro de 2020.

**MATRICULA** NOME NÚCLEO 00844537 ALEX PACHECO MAGALHÃES **ICATU** 

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MA-RANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDE-PENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

ATO Nº 099/2019 - GAB-DPEMA.O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício, no uso da atribuição que lhe é delegada pelo Decreto Estadual nº 18.732, de 11 de junho de 2002, RE-**SOLVE:Exonerar a pedido** nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, aplicável ao caso por força do art. 58 da Lei Complementar Estadual no 19, de 11 de janeiro de 1994, ERIC LUIZ MARTINS CHACON, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00861913, do cargo de Defensor Público, de 1ª Classe, da carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, devendo assim ser considerado a partir do dia 09 de dezembro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 1172/2019-DPE.GABINETE DA DEFENSO-RIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131° DA REPÚBLICA. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E **ORÇAMENTO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 251172/ 2019. SEPLAN. ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN. ASSUNTO: Pregão Presencial nº 016-2019-CS-L-SEPLAN. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente **PREGÃO** PRESENCIAL a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis, tipo Gasolina Comum e Óleo diesel, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da SEPLAN, conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicandose subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações. VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 184.780,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), com o percentual de desconto de 0,15% (zero virgula quinze por cento). PRAZO: Conforme estipulado em Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da SEPLAN, na seguinte Dotação Orçamentária: PTRES: Ação: 224457-Fonte: 0101000000 – Item de Despesa: 33.90.30. – UG: 220101- Subação - Combustíveis e lubrificantes automotivos -UGAM-1514. A Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEPLAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial no dia 22 de janeiro de 2015, e pela Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, **RESOLVE** adjudicar o objeto da licitação no valor **R\$ 184.780.00** (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), com o percentual de desconto de 0,15% (zero virgula quinze por cento), para o LOTE ÚNICO, sendo vencedora a empresa, L S COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 12.125.791/0001-65, para que produza efeitos legais. São Luís (MA) 20 de dezembro de 2019. JOSENILDE MORAES BARROSO-Pregoeira Substituta/SEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CSL/SEPLAN DATA/ HORÁRIO: 15h00minh / 10 de janeiro de 2020 PROCESSO: 256.112/2019 - SEPLAN TIPO: Menor Preço Por Lote OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRE-SENCIAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com exigências de no mínimo 04 (quatro) estrelas, conforme ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis), apartamento standard/simples, duplo e suíte, categoria luxo incluindo 02(duas) refeições (almoço e jantar), no regime diarista, sem bebidas alcoólicas e a diária deverá estar incluso (café da manhã), conforme especificações e quantitativos discriminados para o consumo referente ao exercício de 2020, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. ORGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: http:// www.seplan.ma.gov.br INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Anexo VII - Calhau, São Luís/MA, na Comissão Setorial Licitação, das 13h00min às 19h00min, informações pelo telefone (98) 3218-2212 ou e-mail: csl@seplan.ma.gov.br/ csl.seplan@gmail. com. OBS: Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Josenilde Moraes Barroso Pregoeira Substituta CSL/SEPLAN

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO N° 018/2019-SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0289144/2019-SARP O Secretário Adjunto de Registro de Preços, comunica às licitantes participantes de Pregão em epigrafe do tipo menor preço, que objetiva Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, da Regional São Luís, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, que a Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, em cumprimento à decisão proferida no processo nº 0810374-28.2019.8.10.0000, declara a empresa TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA-ME habilitada para certame. O Processo está com vista franqueada aos interessados durante o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso. Ao término desse prazo, caso haja recurso, iniciará o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões. São Luís, 17 de dezembro de 2019. DEIMISON NEVES DOS SANTOS Secretário Adjunto de Registro de Preços



#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-SSP.Processo Administrativo nº 194852/2019 - PC/MA.A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2020, no auditório da CSL na Av. dos Franceses, s/n Vila Palmeira - São Luís/MA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2019 - SSP/MA, do tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é a aquisição, instalação, configuração e transferência de conhecimento de Solução Appliance de Processamento e Armazenamento distribuído para ambientes de virtualização, composto de hardware e software específicos para essa finalidade, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site www. ssp.ma.gov.br, no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão www.tce.ma.gov.br/sacop e Portal de Compras do Estado do Maranhão -SIGA www.compras.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746. São Luís, 19 de dezembro de 2019. Rosirene Travassos Pinto-Pregoeira Oficial-SSP/MA

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo nº. 0132953/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução das obras de Urbanização da Praça do Monte Castelo, localizado no município de São Luís, desenvolvido pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID-MA).Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 006/2019/CSL/SECID, para que a Adjudicação nº. 015/2019/CSL/SECID, em favor da empresa G.H.R GUTERRES EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.060.641/0001-58, no valor global de R\$ 1.295.159,19 (Um milhão duzentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), produza seus efeitos jurídicos.São Luís – MA, 16 de dezembro de 2019.RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR. Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193916/2019 - SEDES TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019 - CSL/SEDES.VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 336.924,27 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para conclusão de Cozinha Comunitária, no Município de Marajá do Sena no Estado do Maranhão.HOMOLOGO os atos praticados pelo Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, designado pela Portaria nº 419/2019/ GAB/SEDES de 24 de julho de 2019, referente ao julgamento do Tomada de Preços nº 002/2019 - CSL/SEDES, conforme Termo de Adjudicação formalizado em 20 de dezembro de 2019, em favor da empresa abaixo discriminada, considerando a validade dos atos praticados à fim de que sejam produzidos todos os efeitos le-

gais. Empresa CNPJ: CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ: 02.865.068/0001-69. VALOR TOTAL (R\$) R\$ 336.924,27(trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Determino o encaminhamento dos autos para que sejam adotadas, na forma da lei medidas cabíveis quanto a contratação da referida empresa. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 20 de dezembro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA. Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SAAF – SEDES

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CSL/SECAP RE-SULTADO DOS RECURSOS (JULGAMENTO DE PRO-POSTAS DE PREÇOS) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137031/2019/SECAP A Presidente da CSL/SECAP torna público o resultado da análise das razões recursais interpostas por C. A. MALLMANN MARKETING LTDA contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no julgamento das propostas de preços e análise das contrarrazões interpostas por CLARA COMUNICAÇÃO LTDA, GRITO PROPAGANDA EIRELI, PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA e VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICA-ÇÃO INTEGRADA LTDA. Após manifestação da Comissão Setorial de Licitação e posterior remessa ao Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, nos termos do item 22.2 do edital em epígrafe, não houve provimento ao recurso interposto. Por fim, informo nos termos do item 19.5 do edital, que a quarta sessão, para a continuação do certame, fica marcada para o dia 30 de dezembro de 2019, às 9:30 horas, na sala de reuniões do Palácio Henrique de La Roque (1º andar), localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís - MA. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Ytayatya Leticia Silva Soeiro-Presidente da CSL/SECAP

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### EXTRATO DE DISPENSAS- PROCESSO Nº 1121/2019-DPE.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) para os novos núcleos regionais da DPE. Contratada: CAMPOS CONS-TRUÇÕES LTDA. Valor Total: R\$13.650,00; com base na instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 316/2019. Amparo legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 3449051.80 - Obras e Instalações/Estudos e Projeto; Fonte: 0101000000. Ratificação: Em 20/12/2019 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão em exercício.

#### EXTRATO DE DISPENSAS - PROCESSO Nº 1191/2019-DPE.

OBJETO: Aquisição de mesas retangular para copa, em granito, para inaugurações e restruturação de núcleos da DPE. Contratada: SAN-DRO R S PEREIRA – ME. Valor Total: R\$4.200,00; com base na instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 319/2019. Amparo legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223 000169; Elemento de Despesa: 449052-42- Equip. e material permanente/mobiliário em geral; Fonte: 0101000000. Ratificação: Em 20/12/2019 – GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão em exercício. Anunciação de Mª C. Barbosa - Presidente da CPL/DPE.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.Nos termos do artigo 4°, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993, do artigo 4°, inciso XX, da Resolução Legislativa n° 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa n°

1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2019-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 3318/2018-ALEMA, autorizando a celebração do contrato e emissão da nota de empenho em favor da empresa FLORART PAISAGIS-MO LTDA, vencedora do ITEM 01 e ITEM 02 com o valor de R\$ 549.245,88 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) nos termos do Edital, seu anexo e da proposta vencedora. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 20 de dezembro de 2019. Deputado Othelino Neto. Presidente

#### CASA CIVIL

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CSL/CC.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159531/2019-CC.DECISÃO DO RECURSO: A Casa Civil do Estado do Maranhão através da Pregoeira Substituta, que este subscreve, torna público aos interessados a decisão administrativa proferida pelo Secretário Chefe da Casa Civil, que nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159531/2019-CC, DECIDIU pelo provimento do Recursos Administrativo interposto pela licitante D.S.C. PREREIRA – Posto Camboa, reformando a proclamação de sua inabilitação, exarada pela Pregoeira, e DECLAROU a empresa D.S.C. PEREIRA – Posto Camboa HABILITADA E VENCEDORA do Pregão Presencial n.º006/2019-CSL/CC. São Luís, 23 de dezembro de 2019. Flavia Vasques Boueres Helal. São Luís, 23 de dezembro de 2019. Flávia Vasques Boueres Helal. Pregoeira Substituta da CSL/CC.

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-AGEM.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219817/2019 – AGEM.A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, através de seu pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial 003/2019-AGEM, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) kits de equipamentos para playground e 04 (quatro) kits de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre, que teve como vencedora dos lotes I e II a empresa CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA, com valores de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para o lote I e R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para o lote II. Totalizando R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais). São Luís (MA), 19 de dezembro de 2019. Cícero Eugênio Oliveira Sousa. Pregoeiro oficial AGEM

HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2019-AGEM.PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 219817/2019-AGEM.PREGÃO PRESENCIAL 003/2019-AGEM.HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro, designado pela Portaria nº 29/2019 de 11 de abril de 2019, por meio da Adjudicação nº 009/2019-CSL/AGEM, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do Pregão Presencial nº 003/2019-AGEM, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) kits de equipamentos para playground e 04 (quatro) kits de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre, e autorizo a despesa e a celebração do contrato, em favor da empresa CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.669/0001-75, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para o lote I e R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para o lote II. Totalizando R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais). Com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações correlatas. Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2019. LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 19/2019-AGEM.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236367/2019 — AGEM.DISPENSA DE LICITAÇÃO.RATIFICO, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, e <u>AUTORIZO</u> a celebração de contrato com a empresa CONSTRUÇÕES E MUDANÇAS ATLÂNTICA LTDA-ME — CNPJ: 18.107.626/0001-67, no valor total de R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais) objetivando a contratação de empresa especializada no transporte de carga (mobiliários, materiais de consumo, materiais de expediente, materiais de limpeza e outros equipamentos), para atender necessidade de mudança de sede da Agência Executiva Metropolitana — AGEM. EMPENHA-SE E CONTRATA-SE. São Luís (MA), 20 de dezembro de 2019. LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-AGEM/MA.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 0250442/2019 - AGEM/MA.OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras/serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita e completa realização dos serviços de reforma e revitalização de espaços públicos destinados ao lazer/turismo (Espigão Costeiro e Avenida litorânea) na cidade de São luís/MA. A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, através de sua Comissão Setorial de Licitação-CSL/AGEM, torna público o RESULTADO FINAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-AGEM, que teve como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.526.669/0002-75 com proposta no valor total de R\$ 237.719,04 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos). São Luís (MA), 17 de dezembro de 2019. Cícero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente-CSL/AGEM

HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2019/AGEM. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0250442/2019 - AGEM.TOMADA DE PREÇO 006/2019/AGEM. HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Setorial de Licitação, designado pela Portaria nº 28 de 11 de abril de 2019, através da Adjudicação nº 010/2019-CSL/AGEM, bem como a conveniência da licitação, referente ao julgamento da Tomada de Preço nº 006/2019-AGEM, e autorizo a despesa, bem como a celebração de contrato, em favor da empresa CONSTRUSOLDA EN-GENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.526.669/0001-75, no valor total de R\$ 237.719,04 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos), com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luís (MA), 17 de dezembro de 2019.LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA -Presidente da Agência Executiva Metropolitana

#### APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS -MA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – APAE DE SÃO LUÍS Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer da Assessoria Jurídica, anexo aos autos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, respaldada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e ainda, AUTORIZO a contratação direta, tendo como disponibilidade o recurso proveniente do Convênio nº 004/2014- SÉTIMO TERMO ADITIVO de 05 de dezembro de 2019, com as empresas SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, no valor R\$ 455.934,25 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), visando a contratação para fornecimento dos Kits de reagentes para processar os exames do Programa de Triagem Neona-



tal - Teste do Pezinho e BIO RAD LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, no valor de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), visando a contratação para fornecimento de Kits para Triagem de Hemoglobinas – Variant NBS – Teste do Pezinho. Determino a publicação do ato na imprensa oficial, no prazo de 03 (três) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, caput, da lei 8.666/93 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, São Luís, 20 de Dezembro de 2019. **Sebastião Vanderlaan de Almeida Rolim** Presidente da APAE São Luís

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - A COMIS-SÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/UEMASUL, através de sua Pregoeira na forma da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 realizará em seu auditório, localizado na Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Centro, Imperatriz/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL
15/01/2020	09h00min	043530/2019	023/2019

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para atender as demandas dos Laboratórios ligado ao CCENT da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, através do site da UEMASUL <a href="www.uemasul.edu.br/csl.php">www.uemasul.edu.br/csl.php</a>, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (99) 9.8414-4287, no horário das 14h00min às 18h00min. Imperatriz/MA, 20 de dezembro de 2019. William de Moura Geris Pregoeiro-UEMASUL.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 080 /2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205. 830/2019 - EMSERH OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as Unidades de Saúde Administradas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 15/01/2020 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EM-SERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Od-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ ou roberta.oliveira@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 16 de dezembro de 2019. Osmália Roberta de Oliveira Borges Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 5.873

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – EMAP. O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, com fulcro no inciso I do art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em razão de a licitação ter sido declarada fracassada, por apresentação de proposta de preço acima do orçamento estimado da Administração, resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 012/2019 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para consultoria de Análise de Viabilidade Técnica-

Financeira da Linha Tronco de Dutos para Arrendatárias Futuras de Áreas Brownfields e Greenfields (áreas IQI 03, IQI 11, IQI 12 e IQI 13), do Porto do Itaqui – São Luis/MA, com equipe técnica disponível na sede da EMAP em São Luis/MA até a finalização das atividades, com base no Parecer nº 803/2019 – GEJUR. São Luís, 19 de dezembro de 2019. **Eduardo de Carvalho Lago Filho**, Presidente da EMAP.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 7490/2019 - CAEMA OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa especializada, Credenciamento de Instituições Financeiras, prestadoras de serviços de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário, de aproximadamente 534.212 consumidores ativos em todo o Estado do Maranhão, através de sistema informatizado, bem como, o depósito dos valores arrecadados na fatura bancária da CAEMA CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF VALOR GLOBAL ESTIMA-DO: As instituições financeiras serão remuneradas por valor unitário dos serviços por fatura recebida, de aproximadamente 534.212 consumidores, já inclusos todos os custos, conforme discriminado no Termo de Referência. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTO: Art. 30, caput, da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016, art. 115, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA (RILC/CAEMA) e Parecer Jurídico nº 1460/2019 – PRJ. RECURSOS: 3731 - 5.1.6.09.04 - Despesas Bancárias - 46.3.1 - RECEITA OPERA-CIONAL - Próprios - Arrecadação. São Luís/MA, 20 de dezembro de 2019. André dos Santos Paula-Diretor-Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

EXTRATO DE DISPENSA. REF.: Dispensa nº 07/2019, Processo nº 011/2019; OBJETO: Execução do plano multimidia, com suporte digital para criar, manipular, armazenar e pesquisar conteúdos referentes ao portal da Câmara Municipal; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00(três mil cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO: 01031 0001 2002 Manut. das Atividades Adm. e Legislativas; ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; PRAZO: 15 (três) meses; ADJUDICADA: Perspective Serviços Eireli, CNPJ nº 29.852.887/0001-28; RATIFICAÇÃO: Walter Marques da Silva, Presidente. Em 19 de dezembro de 2019. Adv. José Magno Moraes de Sousa OAB/MA 4046 Assessoria Jurídica

#### CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2019 A câmara municipal de Apicum-Açu (MA) torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 objetivando a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apicum-Açu, realizada em 22 de novembro de 2019, às 08:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Apicum-Açu (MA), 26 de novembro de 2019 JONATAS CALDAS - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. REPETIÇÃO DO PREGÃO 007/2019PROCESSO Nº 019/2019 – Sec. Exc. da Câmara A Câmara Municipal de Apicum-Açu – MA, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **08:00** horas do dia **07 de janeiro de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a prestação de serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apicum-Açu, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e



subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL da Câmara, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 16 de dezembro de 2019 JONATAN CALDAS - Pregoeiro Oficial.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2019. A Câmara Municipal de Santa Helena - MA, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de prestação de serviços de consultoria contábil. DATA DA ABERTU-RA: 07/01/2020, às 08:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado com a Comissão Permanente de Licitação - CPL no Prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Coronel Gustavo, 245, Centro, de segunda a sexta feira, horário de expediente. Santa Helena - MA, 19 de dezembro de 2019. SUELEN SOUZA DA HORA - Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

A Câmara Municipal de Santa Helena - MA, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de prestação de serviços de treinamento e acompanhamento da comissão de licitação e pregoeira. DATA DA ABERTURA: 07/01/2020, às 09:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado com a Comissão Permanente de Licitação - CPL no Prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Coronel Gustavo, 245, Centro, de segunda a sexta feira, horário de expediente. Santa Helena - MA, 19 de dezembro de 2019. SUELEN SOUZA DA HORA - Pregoeira.

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

A Câmara Municipal de Santa Helena - MA, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de prestação de serviços de consultoria jurídica. DATA DA ABERTURA: 07/01/2020, às 10:00 horas. De acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado com a Comissão Permanente de Licitação - CPL no Prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Coronel Gustavo, 245, Centro, de segunda a sexta feira, horário de expediente. Santa Helena - MA, 19 de dezembro de 2019. SUELEN SOUZA DA HORA - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU-MA

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019/CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, por motivo de interesse público. Icatu/MA, 13 de dezembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019 -CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019. A PRE-GOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 09:30hs do dia 13 de janeiro de 2020,

na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA", na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido ao custo de 02 (duas) resma de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu/MA, 13 de dezembro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2019 - SRP, PROC. ADM. Nº 076/2019-CPL, O Município de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que realizará às 09h:00m do dia 09 de Janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação para eventual aquisição de medicamentos e materiais odontológicos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - MA, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por lote, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos impressos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Divisão de Tributos, situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Santa Luzia (MA), 18 de dezembro de 2019. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 019. 046. 046. 2019 DISPENSA Nº 018/2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DA-VINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: LIGA IMPERATRIZENSE DE FUTEBOL - CNPJ 06.414.171/0001-43 VALOR: R\$ 16.967,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e sete reais) OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização do 7º Campeonato Amador de Futebol de Campo Masculino do Município Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 13 de dezembro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Montes Altos, CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA. WLLISSES DE CASTRO JORGE, CNPJ.; N° 26.014.967/0001-16. OBJETO: Contratação de uma (01) banda regional e uma (01) banda local, para apresentação no aniversário da cidade de Montes Altos/MA,



a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2019, consistindo em Show Artístico aberto ao publico na Praça de Eventos no Bairro Vila Angical, das 19:00 as 04:00 hs; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 18 de Dezembro 2019. Valor Contratual: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, e quinhentos reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2019. Ajuricaba Sousa de Abreu-Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. O município de Loreto-MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 014/17, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 13 de janeiro de 2020, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019 do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e reforço estrutural da ponte sobre o riacho Santa Isabel no município de Loreto-MA, conforme plano de trabalho do convênio nº 8.046.00/2018 (Celebrado entre Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Loreto-MA), devidamente inserido no SICONV Nº 870465 e constante no processo administrativo nº 59.580.000129/2018-14/CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Urbano, Obras e Transporte. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto e será presidida pelo Presidente da CPL desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ ou pelo telefone (0\*\*99) 3544-0175. Loreto-MA, 17 de dezembro de 2019. Rafael Pires Borges. Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 007/2020 A Prefeitura Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n. º 10.520/02 Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8. 538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, para a Contratação de Empresa Especializada no Serviços de Manutenção da Iluminação Pública para Atender as Demandas do Município de Mata Roma/MA no dia 09 de janeiro de 2020, às 14h00minmin (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Deputado Bacelar, 1402, Centro Mata Roma/MA, CEP 65.510-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação. Valor da retirada do Edital R\$ 50,00 através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Mata Roma/MA, 23 de dezembro de 2020. JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008 /2020-SRP. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº PP SRP 008/2020. A Prefeitura Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para REGISTRO DE PREÇOS E POSSÍVEL Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Moveis e Material Permanente de Interesse da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA, no dia 09 de janeiro de 2020 às 16h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Deputado Raimundo Bacelar, nº 1402, Centro, Mata Roma-MA. O edital e seus anexos encontramse disponíveis na sala da Comissão de Licitação. O Valor da Retirada do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Mata Roma-MA, 23 de dezembro de 2019. Johnattan Janssen Silva Marques-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA. ABERTURA: 08 de janeiro de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 20 de dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/ 2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. ABERTURA: 08 de janeiro de 2019, às 15h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 20 de dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019-CPL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 09 de janeiro de 2020, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação,



situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 20 de dezembro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019-CPL-SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de pneus, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 09 de janeiro de 2020, às 11:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTEN-ÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 20 de dezembro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2019-CPL-SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 09 de janeiro de 2020, às 14:00h. ENDERE-ÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 20 de dezembro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de kits de pesca para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão. ABERTURA: 08 de janeiro de 2020, às 08:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 as 18:00hs, podendo também ser visualizado e baixado na página do Portal de Transparência. Informações complementares, através do e-mail: <a href="mailto:cplportoricoma@gmail.com">cplportoricoma@gmail.com</a>. PORTO RICO DO MARANHÃO - MA, 18 de dezembro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão-MA. ABERTURA: 08 de janeiro de 2020, às 10:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sextafeira das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 as 18:00hs, podendo também ser visualizado e baixado na página do Portal de Transparência. Informações complementares, através do e-mail: <a href="mailto:com">com</a>. PORTO RICO DO MARANHÃO - MA, 18 de dezembro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento merenda escolar para os alunos das escolas públicas do município de Porto Rico do Maranhão-MA. ABERTURA: 08 de janeiro de 2020, às 14:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sextafeira das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 as 18:00hs, podendo também ser visualizado e baixado na página do Portal de Transparência. Informações complementares, através do e-mail: <a href="mailto:cplportoricoma@gmail.com">cplportoricoma@gmail.com</a>. PORTO RICO DO MARANHÃO - MA, 18 de dezembro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais, incluindo toda estrutura necessária para o Município de Porto Rico-MA. ABERTURA: 08 de janeiro de 2020, às 16:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 as 18:00hs, podendo também ser visualizado e baixado na página do Portal de Transparência. Informações complementares, através do e-mail: cplportoricoma@gmail.com. PORTO RICO DO MARANHÃO - MA, 18 de dezembro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de gabinetes odontológicos com substituição de peças para o município de Porto Rico do Maranhão. ABERTURA: 09 de janeiro de 2020, às 08:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 as 18:00hs, podendo também ser visualizado e baixado na página do Portal de Transparência. Informações complementares, através do e-mail: cplportoricoma@gmail.com. PORTO RICO DO MARANHÃO - MA, 18 de dezembro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, (tipo quentinha), para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão. ABERTURA: 09 de janeiro de 2020, às 10:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 as 18:00hs, podendo também ser visualizado e baixado na página do Portal de Transparência. Informações complementares, através do e-mail: <a href="mailto:cplportoricoma@gmail.com">cplportoricoma@gmail.com</a>. PORTO RICO DO MARANHÃO - MA, 18 de dezembro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão. ABERTURA: 09 de janeiro de 2020, às 14:30hs. Endereço: Av. Castelo Branco, S/N, Centro, Porto Rico do Maranhão, CEP 65263-000, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00hs e das 14:00



as 18:00hs, podendo também ser visualizado e baixado na página do Portal de Transparência. Informações complementares, através do e-mail: <a href="mailto:cplportoricoma@gmail.com">cplportoricoma@gmail.com</a>. PORTO RICO DO MARANHÃO - MA, 18 de dezembro de 2019. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019 -CPL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de janeiro de 2020 às 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão, à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/ MA, realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais, Trecho I: BR-226 até a estrada do Ipu-Irú, Trecho II: Sede até o povoado Olho D água no município de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações: 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntumma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 20 de dezembro de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019 -CPL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de janeiro de 2020 às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão, à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/MA, realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PRE-ÇOS, do tipo menor preço, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de Drenagem Urbana no Município de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações: 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntumma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 20 de dezembro de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS №. 006/2019 -CPLA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de janeiro de 2020 às 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão, à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/ MA, realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do portal de entrada do Município de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações: 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www. tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 20 de dezembro de 2019. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIL Nº 022/2019 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2019 AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520 e suas alterações, comunica que <u>RETIFICA</u>, na publicação do extrato de Contrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, Edição 237, dia 12/12/2019 nas página 29, Referente ao termo de **homologação**, ONDE SE LÊ: "Valor: R\$ 1.496,419 ( Um milhão Quatrocentos e Noventa e Seis Mil,

Quatrocentos e Dezenove Reais", **LEIA-SE:** 'Valor: R\$ 1.568,375,00 (Um milhão Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)" Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Município de Governador Newton Bello, 22 de Novembro de 2019. Carlos Antonio Gomes da Silva- Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 219/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 14.01.2020 às 09:00 horas, fará licitação para Aquisição de Suprimento e manutenção de Informática para a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nezinho Brandão, BR 316, s/n°, centro – Governador Newton Bello - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello - Ma, 20 de Dezembro de 2019. -Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 220/2019Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 14.01.2020 às 10:30 horas, fará licitação para contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, Av. Nezinho Brandão, BR 316, s/n°, centro – Governador Newton Bello - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello - Ma, 20 de Dezembro de 2019. - Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 221/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 14.01.2020 às 11:30 horas, fará licitação para contratação de empresa para Fornecimento de Recargas, cartuchos e tornes para atender as necessidades do Município, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, Av. Nezinho Brandão, BR 316, s/n°, centro – Governador Newton Bello - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello - Ma, 20 de Dezembro de 2019. -Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 09 de Janeiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, lo-



calizada na Rua Herculano Parga, n.120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para o exercício 2020, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser feito através de DAM (Departamento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2019. Rafael Luís Morais Araújo - Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - RE-GISTRO DE PREÇOS O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 140/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 136/2015, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 27 de janeiro de 2020, licitação na modalidade Concorrência nº 02/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil para a recuperação de vias urbanas e drenagem, no município de Acailândia - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para esclarecimentos adicionais consultar o endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 20 de dezembro de 2019. Manoel Eduardo Rosa Pinheiro Presidente da Comissão Central de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de janeiro de 2020 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 21/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, medicamentos hospitalares, medicamentos para farmácia básica e material de consumo odontológico, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney - MA, na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 17 de dezembro de 2019. Mauro Leite Lima - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de janeiro de 2020 às 14:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 22/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços em locação de veículos em geral (passeio, utilitário e pesados), transporte escolar, com e sem motorista, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal. na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. LOCAL DE RE-ALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 17 de dezembro de 2019. Mauro Leite Lima Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria em controle interno na gestão pública do Município de Bom Jardim -MA. ABERTURA: 14 de janeiro de 2020, às 15h000min (quinze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cplbomjardimma2019@ gmail.com. BOM JARDIM - MA, 20 de dezembro de 2019. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

AVISO DE ADIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que em razão da decretação de recesso na administração pública municipal, no período de 21/12/2019 à 05/01/2020, conforme Decreto Municipal nº 018/2019, de 18/12/2019, comunica que ficam adiadas a abertura das seguintes licitações: - Pregão Presencial nº 50/2019, abertura adiada para o dia 09/01/2020, às 9h; - Tomada de Preços nº 22/2019, abertura adiada para o dia 14/01/2020, às 9h; -Pregão Presencial nº 51/2019, abertura adiada para o dia 16/01/2020, às 9h; - Pregão Presencial nº 52/2019, abertura adiada para o dia 16/01/2020, às 14h; - Pregão Presencial nº 53/2019, abertura adiada para o dia 20/01/2020, às 14h; - Tomada de Preços nº 23/2019, abertura fica adiada para o dia 21/01/2020, às 9h; - Tomada de Preços nº 24/2019, abertura fica adiada para o dia 22/01/2020, às 9h; - Tomada de Preços nº 25/2019, abertura fica adiada para o dia 23/01/2020; às 9h Os Editais poderão ser consultados ou retirados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 20 de dezembro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.



#### COMUNICAÇÕES

#### GENESISAGRO S/A CNPJ DE N° 18.604.440/0001-13

GENESISAGRO S/A, inscrita no CNPJ de n° 18.604.440/0001-13 torna púbico que recebeu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SEMA a LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – LUAR para atividade agrossilvipastoril sob processo n° 184625/2018 para a Fazenda Piranhas, localizada em Grajaú-MA.

#### MARANHÃO INDÚSTRIA DE COUROS LTDA

MARANHÃO INDÚSTRIA DE COUROS LTDA-torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença de Regularização Ambiental - LAR, através do processo 0279633/2019, para a atividade de Estação de Tratamento de Efluentes-ETE, situada na Rodovia Belém/ Brasília S/N, KM 1314, Povoado Ribeirão da Roça, Munícipio de Governador Edison Lobão-MA

#### WILLIAM PENHA BARROS CPF N° 332.530.133-91

COMUNICAÇÃO/RECEBIMENTO. William Penha Barros CPF nº 332.530.133-91, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para Perfuração de poço tubular nº 0240512/2019 (Uso de Água Subterrânea), nas coordenadas geodésicas SIRGAS 2000: 2° 55' 14.26" S e 44° 48' 45.03" W, situado no Sistema Hidrográfico da Bacia hidrográfica do rio Mearim, na localidade de Fazenda Santa Amélia, Olho Dágua dos Bodes, Zona Rural de São João Batista – MA com finalidade de uso industrial conforme E-processo nº 211860/2019.

## MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. 08.343.492/0001-20

MRV ENGENHARIAE PARTICIPAÇÕES S.A., 08.343.492/0001-20 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Instalação – LI para a atividade de Construção Civil do empreendimento ÁREA FLEXA, localizada à Av São Luis Rei de França, nº 34, TURU, São Luís/MA, conforme Processo SEMMAM nº 100059/2019

## M45 RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA – M45 BREW PUB – CNPJ: 31.151.114/0001-66

M45 RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA – M45 BREW PUB – CNPJ: 31.151.114/0001-66 torna a público que recebeu junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Operação – LO, processo nº 85568/2018, para comercio varejista de bebidas, bares e outros, localizado na R.40, Qd. 32, Lote 20, nº 20, Ponta D'Areia, São Luís/MA, conforme processo nº 85568/2019.

#### SÃO DOMINGOS PETRÓLEO LTDA CNPJ 03.444.798/0001-59

SAO DOMINGOS PETROLEO LTDA CNPJ 03.444. 798/0001-59 torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Renovação de Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Roseana Sarney 850, Centro, CEP 65555-000, no município de São Mateus do Maranhão-MA conforme processo 281727/2019.

## J R GAMA NETO EIRELI CNPJ 34.197.869/0001-90,

J R GAMA NETO EIRELI, CNPJ 34.197.869/0001-90, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental de Regularização para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Câmara Lopes 50, Centro, CEP 65710-000, Lago do Junco-MA conforme processo 281817/2019.

#### **CONTRATOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO CONTRATO Nº 40/2019-SEDES. PROCESSO Nº 208637/2019-SEDES. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-CSL/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/ MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Construtora Cardoso Eirelli, inscrita no CNPJ/MF nº 03.785.719/0001-73. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de unidade de beneficiamento de leite no município de Igarapé Grande Estado do Maranhão, conforme os quantitativos e características constantes nos anexos a este TR. VALOR: O valor total para a prestação dos serviços objeto da presente contratação é de R\$ 203.402,62 (duzentos e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Os recursos orçamentários para execução do objeto serão de R\$ 203.402,62 (duzentos e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 103.402,62 (cento e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), consignados no orçamento do exercício de 2019: Unidade Orçamentária: 150101-SE-DES - Ação: 3244 - Implantação de Infraestrutura de Segurança Alimentar e Nutricional - Fonte: 0122000000-FUMACOP - Natureza da Despesa: 44905101 - Função: 08 - Subfunção: 306 - Programa: 193 - Nota de Empenho nº 2019NE001076 e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será apropriado a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020. PRAZO: O Contrato terá vigência máxima de 315 (trezentos e quinta) dias, compreendendo o início do serviço, com o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, até o Recebimento Definitivo, pela Contratante. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 18 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SE-DES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: LAILSON FERNANDES CARDOSO-CPF nº 471.155.723-72. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2019-SEDES. PROCESSO Nº 244169/2019-SEDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-SARP/MA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Ventisol da Amazonia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 17.417.98/0001-79. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência, constante no Processo nº 244169/2019-SEDES. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação: Órgão: 15000-SEDES-UG:150101-SEDES-UO: 15101-SEDES-Função: 08-Subfunção: 306 Programa: 193-Fonte: 0122000000-Ação: 3244 - Subação: 477 - Natureza da Despesa: 44.90.52.99-Valor Global: R\$ 6.492,00-Nota de



Empenho nº 2019NE001068. PRAZO: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 13 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUSZA—Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: JULIO CESAR GARCIA MARTINS-CPF nº 109.342.046-40. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019/SES. REF.: Processo nº 103.441/2019/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o COMERCIAL TRIUN-FO LTDA - ME, CNPJ nº 17.344.558/0001-97 OBJETO: aquisição de cadeira de rodas especial, com vistas a atender o cumprimento de acordo judicial, referente ao Processo nº 33976-19.2016.01.3700; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 6.703,00 (seis mil, setecentos e três reais); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 043/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; AÇÃO-4793; SUBAÇÃO: 913 (SENTJUDHOSP); FONTE: 0121000000; NA-TUREZA DESPESA: 33.90.91.04; Nota de Empenho nº 2019NE012 707, emitida de 11/12/2019; DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 16 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDU-ARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada pelo Sr. FLÁVIO MIRANDA MAGNANI, Cédula de Identidade nº 1.616.492 SSP-ES, CPF/MF nº 097.386.127-48, pela Contratada. São Luís (MA), 20 de dezembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: Processo Administrativo nº 0257 093/2019-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 91/2019-SEAP, firmado em 12 de dezembro de 2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 057/2019, na condição de partícipe, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 -SARP/SEGEP (Processo 81.158/2019-SARP); PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.225/0001-88; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, referente ao Lote I (Itens 5, 10, 18, 19, 20, 26, 28, 32, 34, 36 e 51). VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 7.467,63 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560901 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL; Gestão: 56901 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL; Unidade Orçamentária: 08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO

MARANHÃO; Subação: Assistência Jurídica Gratuita no Estado do Maranhão (MANUTENCAO); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Grupo de Programação Financeira: 005 - Outras Despesas Correntes; FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993; **SIGNATARIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Reginaldo de Sousa Pereira, CPF n.º 834.446.373-49, pela CONTRATA-**DA. TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 12 de dezembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 19 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim -Assessoria Jurídica - ASSJUR/SEAP

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 600/2019. CONTRATO Nº 082/2019 - PROCESSO Nº 752/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **DIBUTE SOFTWARE LTDA. CNPJ: 12.843.** 800/0001-53. OBJETO DO CONTRATO: contratação por 12 meses, por inexigibilidade de licitação, de empresa para fornecimento de Licença de Uso (Cessão Temporária de Direito de Uso) incluindo Subscrição de Atualização Técnica e Suporte Técnico, Consultoria para Migração, Instalação, Implantação e Apoio ao Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos ConsistHR, distribuído no Brasil exclusivamente pela empresa DIBUTE SOFTWARE LTDA. BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-**RIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165/ Elemento de Despesa 339040-06 – Serv. De Tec. Da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica / Locação de Software e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor anual estimado do presente contrato é de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). A parcela única para implantação é no valor de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver conveniência da Administração. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - e pela empresa: Clovis Padilha Coelho. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 593/2019. CONTRATO Nº 086/2019 - PROCESSO Nº 1156/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.175.591/0001-40. OBJE-TO DO CONTRATO: Aquisição de 03 licenças de uso do software ZWCAD PRO 2020. **BASE LEGAL**: Art. 25, I, da Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000169/ Elemento de Despesa 449040.05 – Aquisição de Software e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 9.357,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com a empresa vencedora terá vigência a partir da sua assinatura e findando-se com a efetiva entrega das licenças. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - e pela empresa: José Augusto da Silva. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 19 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro. Assessoria Jurídica - DPE/MA.



#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 0190555/2019/AGED-MA. CONTRATO Nº 054/2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGRO-PECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA. CONTRATADO (A): M.C.S.L. ROSS-ME. OBJETO: Fornecimento de material (microondas). FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O montante total é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: UO: 13202 – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 0348 - MANUTAGED; ND: 44.90.52.12 - Aparelhos e utensílios domésticos; FONTE: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados. GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Ficam designadas as servidoras LAYRA LUCY SILVA DE ALBUQUERQUE SOUSA, Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Matrícula/ID n° 00876648-00 e ADRIANA REIS FERREIRA COELHO, Auxiliar de Serviços, Matrícula/ID n° 00820118-01, para respectivamente, Gerir e Fiscalizar o contrato. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e a Sra. Maria Claudinete Santos de Lima Roos, CPF nº 333.006.403-00, representante legal da Contratada. São Luís, 16 de dezembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 379/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. REF. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 80.143/2019/EMSERH - OBJETO: Serviço de locação de veículos automotores com quilometragem livre, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei, visando suprir às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão - HEMOMAR - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2019 - DO VALOR: R\$ 245.061,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta centavos) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01 Locação de veículos - BASE LEGAL: Licitação eletrônica nº 056/2019/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa GMF LOCA-ÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Ednaldo Camelo de Melo. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

# EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 401/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA S.L.Z SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI. - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.501/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para a execução de serviços contínuos,

eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no interior do Estado do Maranhão - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2019 - DO VALOR: R\$ 39.940.769,54 (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-36 – Manutenção Predial Preventiva e Corretiva - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 055/2019/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH -CONTRATADA: Empresa S.L.Z SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis -Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Luís Fernando Silva dos Santos. São Luís (MA), 19 de dezembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

## APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS/MA

RESENHA DO CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2019. PARTES: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís e SCIEN-TIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. DATA DO CONTRATO: 16/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 25, caput, mediante a inexigibilidade de licitação. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2019. OBJE-TO: Aquisição de Kits de reagentes importados para processamento dos exames coletados no Programa de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho da APAE de São Luís. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRA-TO: 30 dias a contar da data de sua assinatura. VALOR R\$ 455.934,25 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Emenda parlamentar através de Convênio nº 004/2014- SÉTIMO TERMO ADITIVO de 05 de dezembro de 2019. ASSINATURA: Contratante: Sebastião Vanderlaan de Almeida - Presidente, Contratada: Sra. Larissa Morais Kodama - Representante Legal. São Luís, 20 de Dezembro de 2019. CHRISTIANE SILVA SOUSA DINIZ - Gestora do Contrato.

RESENHA DO CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2019. PARTES: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís e BIO RAD LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. DATA DO CONTRA-TO: 15/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 25, caput, mediante a inexigibilidade de licitação. PROCESSO ADMINISTRATIVO n º 001/2019. OBJETO: Aquisição de Kits de reagentes importados para processamento dos exames coletados no Programa de Triagem Neonatal - Teste do Pezinho da APAE de São Luís. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias a contar da data de sua assinatura. VALOR R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Emenda parlamentar através de Convênio nº 004/2014- SÉTIMO TERMO ADITIVO de 05 de dezembro de 2019. ASSINATURA: Contratante: Sebastião Vanderlaan de Almeida - Presidente, Contratada: Flávio Teixeira de Souza - Representantes Legais. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Christiane Silva Sousa Diniz – Gestora do Contrato.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA -MA

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019- CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA; PROCES-SO Nº 28/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Bacurituba/MA. AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal n. º 8.666/93; CON-



TRATADA: ITARARÉ VIRGÍNIO EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 30.625.432/0001-59. VALOR GLOBAL: R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais). 01 Poder Legislativo; 01.01 Câmara Municipal; 01.031.001.2001.0000 - Manutenção e funcionamento da Câmara de Vereadores; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Genivaldo de Jesus Luzo Fonseca-Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba e Francivaldo Pereira da Silva-Representante Legal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE **CAMPOS-MA**

RESENHA. CONTRATO Nº 014/2019. PROC. ADM. Nº 012/2019. DISPENSA Nº 007/2019. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MU-NICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, CNPJ nº 12.567.418/ 0001-64. CONTRATADA: A FA SILVA NETO, inscrita no CNPJ Nº 32.421.086/0001-12 situada à Rua 7 de Setembro, Bom Jarim-MA. OBJETO: Prestação de serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento das atividades vinculadas ao Controle Interno, de interesse desta Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura finalizando em até 30(trinta) dias. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Exercício 2019. Atividade - Manutenção e Funcionamento do Legislativo. Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRATANTE: José Ribamar Ramos de Almeida, Presidente da Câmara de Humberto de Campos-MA, CPF 107.167.183-91. CONTRATADA: Augusto Ferreira da Silva Neto, Empresário/Administrador, CPF 981.760.053-04.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO-MA

RESENHA. CONTRATO Nº 014/2019. PROC. ADM. Nº 012/2019. DISPENSA Nº 003/2019. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO-MA, CNPJ nº 01.612.669/0001-05. CONTRATADA: PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 17.308.756/0001-03, situada na Rua Pio XII, nº 81, Centro, na cidade de Morros-MA. OBJETO: Prestação de serviços de organização e digitalização, indexação e gravação em pendrive de documentos das áreas administrativa, contábil e financeira do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Santo Amaro-MA. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019. Atividade: Manutenção e Funcionamento do Legislativo. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRATANTE: Eliziane Marreiros Bizerra, Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro-MA, CPF 812.937.393-91. CONTRATADA: Vinicius Muniz Medeiros, Sócio/Administrador, CPF 021.306.673-41.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 496/2019 - SEFIN. Resultante do Pregão Presencial nº 043/2019, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa A M R ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.617.536/0001-07. DO OBJETO: A prestação de serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Setor de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Arrecadação, CPL, Gabinete, Controladoria e Matadouro. DATA DA ASSI-NATURA: 20 de dezembro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência de até 31/12/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051 .1025.0000;3.3.90.39.00 04.122.0041.2228.0000; 3.3.90.39.00 04. 122.0021.2212.0000;3.3.90.39.00 04.124.0021.2366.0000,3.3.90.3

9.00 20.122.0139.2345.0000;3.3.90.39.00 **VALOR:** R\$ 10.108,00 (dez mil, cento e oito reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 043/2019 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Angela Maria Rodrigues Araújo (Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 350/2019; CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CON-TRATADO: A. L. N. LOPES-ME, CNPJ sob o nº: 10.933.482/0001 - 96. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 076/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). 10.301.1017.2078.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 19 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO -COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 351/2019; CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE BARRADO CORDA-MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CON-TRATADO: A. L. N. LOPES - ME, CNPJ sob o nº: 10.933.482/0001 - 96. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 077/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais). 04.122.1001.2003.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 19 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA.CONTRATO Nº 324/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M L EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 14.385.708/0001-12). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 03 cascos de alumínio com capacidade para 10 pessoas, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 47.748,00 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 05 de DEZEMBRO DE 2019. Albérico de França Ferreira Filho, Prefeito Municipal de Barreirinhas/MA; MARIA RIBAMAR MOURA COSTA Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 325/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 02.956.130/0001-28). OBJE-TO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar, odontológico, loboratorial, prótese dentária, injetáveis, controlados e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 854.549,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, a partir da assinatura do contrato. BARREIRI-NHAS-MA, 16 de DEZEMBRO DE 2019. CRISALIS FONSECA ARAUJO, Secretária Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA; JADYEL SILVA ALENCAR-Representante Legal.



RESENHA.CONTRATO Nº 320/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO TRANSFORMAR (CNPJ nº 32.304.118/0001-08). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 5.698.080,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 20 de NOVEMBRO DE 2019. CRISALIS FONSECA ARAUJO, Secretária Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA; KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO-Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1495/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 034/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do GABINETE DO PREFEI-TO e a empresa J M DOS S NEVES-ME, CNPJ: 28.893.398/0001-51. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, veiculação de anúncios em rádio, tv e som volante, produção de eventos de pequeno porte, a serem prestados por agência de publicidade para atender as demandas do Gabinete do Prefeito de Buriticupu - MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.072,60 (quarenta mil e setenta e dois reais e sessenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 01 00 GABI-NETE DO PREFEITO 24 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL 24 131 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 24 131 0002 2006 0000 MANU. SERV. DE DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO (051) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- NV 0.1.00.0-001 001/R\$ 41.250,00. BURITICUPU-MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA -ORDENADOR DE DESPESA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 3119/2019 - SEMED - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BU-RITICUPU-MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 15.508.162/0001-02. OB-JETO: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e de reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 505.524,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais). MODALIDADE: PRE-GÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOL-VIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 EN-SINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 MANUT E APOIO ÀS ATIVIDADES DO EN-SINO FUNDAMENTAL (356) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.01.0-121 001/ R\$ 377.000,00. 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 2054 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO IN-FANTIL (373) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.01.0-121 001/ R\$ 130.000,00. BURITI-CUPU-MA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 3119/2019 - SEMED – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BU-RITICUPU-MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 26.826.898/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e de reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 492.995,80 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 MANUT E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (356) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.01.0-121 001/ R\$ 373.000,00. 02 09 01 MANUTENÇÃO E DE-SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 2054 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (373) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.01.0-121 001/ R\$ 120.000,00. BURITICUPU-MA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019. DISPENSA Nº 018/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA LIGA IMPERATRIZENSE DE FUTEBOL - CNPJ 06.414.171/0001-43. OBJETO: prestação de serviços de organização e realização do 7º Campeonato Amador de Futebol de Campo Masculino do Município Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 13.12.2019 TÉRMINO: 12.01.2020. VALOR: R\$ 16.967,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.813.0720.2036 - Manut. do Setor de Desporto Amador 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP. CONTRATANTE: Município de Davinópolis. CONTRATADA IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65. OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 09.12.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2027 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019/SECAF.REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 032.1508/2019/SECAF.ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção aplicativa, preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com troca de compressores, contactoras, relés, colocação de gás, fixação de painel frontal, limpeza, revisão completa outros serviços, incluindo a instalação nos órgãos do Município de Jatobá-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALI-



DADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/CPL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondentes ao valor de R\$ 68.592,00 (Sessenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais). SIGNATÁRIO: Sr<sup>a</sup>. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal de Jatobá-MA, pela CONTRATANTE. CONTRATADA: BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR-ME, com sede a Rua Bicas nº 04, Baixão da CAEMA, Colinas-MA, inscrita no CNPJ nº 09.538.579/0001-15, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Benedito Manoel dos Santos Junior, portador do CPF nº 823.620.413-87 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. Jatobá-MA, 18 de setembro de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019/SECAF. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 035.0810/2019 – ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para realização das festividades em comemoração aos 23 anos de emancipação política da cidade de Jatobá-MA. AM-PARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores. MO-DALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019/PMJ. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. VALOR: R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), SIGNATÁRIOS: Sra. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - ME - CNPJ nº 06.992.014/0001-15, representada pelo Sr. Mauricio do Nascimento Silva, portador do CPF nº 883.635.113-15 - TRANSCRIÇÃO: Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. Jatobá-MA, 05 de novembro de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/ 2019; MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 022/2019; CONTRA-TRATANTE: Município de Montes Altos, CNPJ. 06.759.104/0001-60; CONTRATADA. WLLISSES DE CASTRO JORGE CNPJ.; Nº 26.014.967/0001-16.; OBJETO: Contratação de uma (01) banda regional e uma (01) banda local, para apresentação no aniversário da cidade de Montes Altos/MA, a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2019, consistindo em Show Artístico aberto ao publico na Praça de Eventos no Bairro Vila Angical, das 19:00 as 04:00 hs.. BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: 13.392.0471.2302; VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, e quinhentos reais); FONTE DE RECURSOS: Cooperação financeira do governo do estado do maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura. Montes Altos -MA, 19 de Dezembro de 2019. Ajuricaba Sousa de Abreu - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 077/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa TOCANTINS AUTO LTDA, CNPJ/MF n.º 05.300.751/000-47, estabelecida na BR 010, S/N, KM 1350, MARANHÃO NOVO - IMPERATRIZ/MA, neste ato, representada pelo, Sr. ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER, portador do RG n.º 356904954 SSP/MA e do CPF nº 839.333.793-34. **OBJETO**: contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos automotivos. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.122.1203.2-046; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 17/12/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES -RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/ 2019-Contrato nº. 025/2019A-PP-PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Valdenes da Silva, CNPJ nº. 14.005.643/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção futura de placas, adesivos, banner, convites, folders, pintura de faixas, sinalização horizontal e fachadas em prédios públicos no município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.740,00 (Cento e noventa e um mil setecentos e quarenta reais) referente ao Lote 01 – Itens 01 a 07. PRA-ZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00-04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 02.13.00-04.122.0036.2046.0000; 02.14.00 - 13.392.0040.2058.0000; 02.15.00-27.812.0041.2059.0000; 02.16.00 - 18.541.0042.2060.0000;3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada Sr. Valdenes da Silva e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 04/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 - Contrato nº. 025/2019B-PP - SEMED: CONTRATAN-TE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: Valdenes da Silva, CNPJ nº. 14.005.643/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção futura de placas, adesivos, banner, convites, folders, pintura de faixas, sinalização horizontal e fachadas em prédios públicos no município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.365,00 (Cento e noventa e um mil trezentos e sessenta e cinco reais), referente ao Lote 02-Itens 08 a 16. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000; 12.361.0086.2047. 0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052. 2019. 0000; 02.06.00-12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada Sr. Valdenes da Silva e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 04/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 - Contrato nº. 025/2019C-PP - FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Valdenes da Silva, CNPJ nº. 14.005.643/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção futura de placas, adesivos, banner, convites, folders, pintura de faixas, sinalização horizontal e fachadas em prédios públicos no município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.926,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e vinte e seis reais), referente ao Lote 02 – Itens 17 a 30. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00-10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 -10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026. 0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.000; 10.301.0019. 2056.0000; 10.301.0019.2074.0000;10.302.0015.2028.0000; 10.302. 0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada Sr. Valdenes da Silva e pela contratante o Sr. Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 04/12/2019.



EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 Contrato nº. 025/2019D-PP - FMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: Valdenes da Silva, CNPJ nº. 14.005.643/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção futura de placas, adesivos, banner, convites, folders, pintura de faixas, sinalização horizontal e fachadas em prédios públicos no município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.520,00 (Quarenta e três mil quinhentos e vinte reais), referente ao Lote 04 - Itens 31 a 35. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244. 0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035. 0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0024.2065.0000; 08.244.0025. 2038.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2068.0000; 08.244. 0025.2069.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000;3. 3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada Sr. Valdenes da Silva e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 04/12/2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/PMB REF.: Processo nº. 72/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CUL-TURA e a empresa K. B. MENEZES-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 20.836.233/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial e organização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri/ MA. VALOR: R\$ 215.000,00(Duzentos e quinze mil reais). DO-TAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 13-Cultura; 13.392-Difusão Cultura; 13.392.0070-Departamento de Cultura; 3.392.0070-2081.00-Realizações de Eventos Culturais;33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos-Recursos ordinários: 0.1.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 20/03/2020, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993. - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁ-RIOS: ROSIVALDO SILVA CAMPELO - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e MARINALVA ARRUDA RIBEIRO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 20 de Dezembro de 2019.ROSILVADO SILVA CAM-PELO-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

#### CONVOCAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

CHAMAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS BENEFICIÁRIOS DE UNI-DADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL CANTO DA SERRA. CHA-MAMENTO N°. 002/2019-SEDES. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPE-RATRIZ (SEDES), por sua representante legal, JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, vem CONVOCAR todos os beneficiários titularesque fizeram a Atualização de Dados Cadastrais do Programa Minha Casa Minha Vida para o Residencial Canto da Serra, para comparecerem entre os dias 20 de dezembro de 2019 ao dia 15 de janeiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Hermes da Fonseca nº 49, Centro, Imperatriz/MA, das 08h00min às 14h00min, munido de documento de identificação (ORIGINAL) para verificação da situação cadastral perante o Órgão Financiador. No ato, diante da necessidade de nova atualização de dados, todos os beneficiários titulares do Empreendimento ResidencialCANTO DA SERRAdeverão estar munidos dos

seguintes documentos ORIGINAIS E XEROX, para atualização dos dossiês quais sejam: - Identidade (do titular e do cônjuge); - CPF (do titular e do cônjuge); - Certidão de nascimento (se solteiro); -Certidão de casamento (se casado); - Certidão de óbito (se viúvo); Atestado Médico com número do CID (Portadores de Necessidades Especiais); - Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio (se divorciado); - Comprovante de residência (conta de energia atual); - Folha Resumo do CadÚnico devidamente atualizada (solicitar nos CRAS); - Procuração Pública (se analfabeto, modelo em anexo); -Comprovante de escolaridade;- Comprovante de Renda (Mês atual) O não comparecimento e/ou a não apresentação da referida documentação, no tempo aprazado, implicará na eliminação do (a) notificado (a) do programa, permitindo chamamento, pela ordem, de um novo interessado constando no cadastro de reserva. Cumpra-se. Imperatriz/ MA, 19 de dezembro de 2019. Atenciosamente, Janaina Lima Araújo Ramos-Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

CHAMAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS BENEFICIÁRIOS DE UNI-DADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL JUSCELINO KUBITS-CHEK. CHAMAMENTO - Nº. 001/2019- SEDES. A SECRETA-RIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MU-NICÍPIO DE IMPERATRIZ (SEDES), por sua representante legal, JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS, vem CONVOCAR todos os beneficiários titulares que fizeram o dossiê do Programa Minha Casa Minha Vida para o Residencial Juscelino Kubitschek, para comparecerem entre os dias 20 de dezembro de 2019 ao dia 15 de janeiro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Hermes da Fonseca nº 49, Centro, Imperatriz/MA, das 08h00min às 14h00min, munido de documento de identificação (ORIGINAL) para verificação da situação cadastral perante o Órgão Financiador. No ato, diante da necessidade de nova atualização de dados, todos os beneficiários titulares do Empreendimento Residencial JUSCELINO KUBITSCHEK, deverão estar munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS E XEROX, para atualização dos dossiês quais sejam: - Identidade (do titular e do cônjuge); - CPF (do titular e do cônjuge); - Certidão de nascimento (se solteiro); -Certidão de casamento (se casado); - Certidão de óbito (se viúvo); - Atestado Médico com número do CID (Portadores de Necessidades Especiais); - Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio (se divorciado); - Comprovante de residência (conta de energia atual); - Folha Resumo do CadÚnico devidamente atualizada (solicitar nos CRAS); - Procuração Pública (se analfabeto, modelo em anexo); -Comprovante de escolaridade; - Comprovante de Renda (Mês atual) O não comparecimento e/ou a não apresentação da referida documentação, no tempo aprazado, implicará na eliminação do (a) notificado (a) do programa, permitindo chamamento, pela ordem, de um novo interessado constando no cadastro de reserva. Cumpra-se.Imperatriz/MA, 19 de dezembro de 2019. Atenciosamente, Janaina Lima Araújo Ramos-Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

#### **DECRETO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2019. DECLARAÇÃO DE UTILI-DADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A SER EFE-TIVADA PELO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, DE UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NA LOCALIDADE DENOMINADA ENTRO-CAMENTO DO ARAME, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, PARA VIABILIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997, pela presente. DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo muni-



cípio de Buriticupu, Estado do Maranhão, por necessidade para implantação do projeto de sistema de abastecimento de água, o imóvel, situado na localidade denominada "ENTRONCAMENTO DO ARA-ME", zona rural do município de Buriticupu, assim descrito: fração de terreno com área de 10,00m x 10,00m, totalizando 100,00m<sup>2</sup>, inicia-se a descrição desse perímetro Partindo do ponto P1 com Coordenada Geográfica UTM: 359870.53 E e 9523149.23 N, deste segue o azimute de 60°52'28.2" e distância de 10,00m, confrontando-se com a RUA PARALELA BR 222, chega-se ao P2, deste segue o azimute de 124º10'29.4" e distância de 10,00m, confrontando-se com o a Área da Sra. RITA MARIA DA SILVA, chega-se ao P3, deste segue o azimute de 235°21'23.9" e distância de 10,00m, confrontando-se com a Área da Sra. RITA MARIA DA SILVA, chega-se ao P4, deste segue o azimute de 305°17'42.5" e distância de 10,00m, confrontando-se com a Área da Sra. RITA MARIA DA SILVA chega-se ao P1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45°00"EGr, tendo como o Datum o WGS-84, todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º A área que se refere o artigo anterior destina-se à implantação do projeto de sistema de abastecimento de água (CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR com abastecimento de água), implantação pelo programa CODEVASF. Art. 3º Fica declarada de urgência a desapropriação para efeito da emissão provisória do Estado da área a ser desapropriada. Art. 4º O bem objeto deste DECRETO expropriatório ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada na forma da Lei. Art. 6º A partir desta data não será permitido aos proprietários do imóvel caracterizado no artigo primeiro deste DE-CRETO efetuar nenhum tipo de serviço ou benfeitoria. Art. 7º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que tratam o presente DECRETO, por via negocial ou judicial, consignando as indenizações à cota da dotação própria consignada no orçamento, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças, dar apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste DECRETO. Art. 8º Este DECRETO entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

#### **EDITAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0069/2019. De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 2191/2016, tendo como Requerente MARIA DO SOCORRO BARBOSA SANTOS, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 90.34m² (noventa metros e trinta e quatro centímetros quadrados); frente para Rua Joao Lisboa, nº 501, bairro Vila Lobão, medindo 5.00m (cinco metros); lateral direita confrontando-se com Sr. Miguel, medindo 18.55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Sr. Odenir, medindo 18.55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros); fundo confrontando-se com Sr. Antonilda, medindo 4.74m (quatro metros e setenta e quatro centímetros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. IZABEL PRICILA CHAVES ARAÚJO-Diretora Executiva

#### **ERRATAS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA À RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019-SEAP. Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019. O Termo em questão foi celebrado em 13/12/2019, entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa J. F. B DOS SANTOS, (CNPJ: 12.112.025/0001-66), publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 18/12/2019, à página 2, do Caderno Terceiros e decorrente do Processo Administrativo nº 0285383/2019-SEAP/MA, nos seguintes termos: Onde se lê: "(...) TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 40/2019-SEAP, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 30/12/2019 a 30/06/2020." Leia-se: "(...) TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 40/2019-SEAP, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 31/12/2019 a 30/06/2020" Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros -Assessoria Jurídica - ASSJUR/SEAP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019–SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando o Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (13 kg) gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. HO-RÁRIO: Onde- se lê: 08h30min (oito horas e trinta minutos), Leia se: 11h (onze horas). Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL de Segunda a sexta-feira. Horário: 08:00 às 12:00 (Horário do Município), na Sala da Comissão de Licitação, Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro -CEP: 65.805-000; Email: cpl.fortnog@outlook.com. Os interessados caso queira adquirir cópia impressa do Edital será cobrada taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de dezembro de 2019. Jackson Macedo Rocha-Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

AVISO DE ERRATA. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 – CPL. A prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que RETIFICA, na publicação do Aviso da Tomada de Preso nº 010/2019, realizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicação de terceiros, Edição 239, dia 16/12/2019 página 22referente ao aviso de licitação TP 010/2019 ONDE SE LÊ: "processo administrativo N°216/2019", LEIA-SE: "PROCESSO ADMINITRATIVO 218/2019". Base Legal Lei n°8.666/93 e seus articulados. Governador Newton Bello,17 de Dezembro de 2019. Marcia Regina de Sousa Lins – Presidente de Licitação.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

ERRATA. No EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, Processo: 02.18.00.1063/2019-SEDES; Contrato nº: 096/2017 - SEDES, publicado no DOE – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS – Ano XLIII, nº. 206, de 25 de Outubro de 2019, pag. 06, ONDE SE LÊ: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30/04/2020, LEIA-SE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 19/11/2020; JANAÍNA LIMAARAÚJO RAMOS. Secretária de Desenvolvimento Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/ MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente ERRATA do aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 021/2019, que tem por objetivo: contratação de empresa especializada para fornecimento de merenda escolar no Município de Pindaré-Mirim/MA. Publicado no Diário Oficial da Estado do Maranhão, dia 20/12/2019, caderno de terceiros, Edição 243. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 03 de Janeiro de 2019. LEIA-SE: ABERTURA: 03 de Janeiro de 2020. Pindaré-Mirim/MA, 20 de Dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Presidente da CPL.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente ERRATA do aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 022/2019, que tem por objetivo: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kits didáticos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Pindaré-Mirim/MA. Publicado no Diário Oficial da Estado do Maranhão, dia 20/12/2019, caderno de terceiros, Edição 243. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 03 de Janeiro de 2019. LEIA-SE: ABERTURA: 03 de Janeiro de 2020. Pindaré-Mirim/MA, 20 de Dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Presidente da CPL.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente ERRATA do aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 023/2019, que tem por objetivo: Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar eventuais serviços de frete sob regime de locação de veículos (ônibus e vans) destinados ao transporte escolar, visando atender as necessidades de condução dos alunos das unidades de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindarémirim - MA. Publicado no Diário Oficial da Estado do Maranhão, dia 20/12/2019, caderno de terceiros, Edição 243. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 03 de Janeiro de 2019. LEIA-SE: ABERTURA: 03 de Janeiro de 2020. Pindaré-Mirim/MA, 20 de Dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Presidente da CPL.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente ERRATA do aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 024/2019, que tem por objetivo: Formação de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para Locação de Veículos, para suprir a necessidades das Secretarias Municipais de Educação, - Saúde, - Assistência Social e a de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Transito vinculadas à Prefeitura Municipal de Pindaré-

Mirim - MA. Publicado no Diário Oficial da Estado do Maranhão, dia 20/12/2019, caderno de terceiros, Edição 243. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 03 de Janeiro de 2019. LEIA-SE: ABERTURA: 03 de Janeiro de 2020. Pindaré-Mirim/MA, 20 de Dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Presidente da CPL.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente ERRATA do aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 025/2019, que tem por objetivo: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil para Município de Pindaré-Mirim/MA. Publicado no Diário Oficial da Estado do Maranhão, dia 20/12/2019, caderno de terceiros, Edição 243. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 03 de Janeiro de 2019. LEIA-SE: ABERTURA: 03 de Janeiro de 2020. Pindaré-Mirim/MA, 20 de Dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Presidente da CPL.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente ERRATA do aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 026/2019, que tem por objetivo: Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e de reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pindaré-Mirim/MA. Publicado no Diário Oficial da Estado do Maranhão, dia 23/12/2019, caderno de terceiros, Edição 244. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 06 de Janeiro de 2019. LEIA-SE: ABERTURA: 06 de Janeiro de 2020. Pindaré-Mirim/MA, 20 de Dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Presidente da CPL.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente ERRATA do aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 027/2019, que tem por objetivo: Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e de reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim/MA. Publicado no Diário Oficial da Estado do Maranhão, dia 23/12/2019, caderno de terceiros, Edição 244. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 06 de Janeiro de 2019. LEIA-SE: ABERTURA: 06 de Janeiro de 2020. Pindaré-Mirim/MA, 20 de Dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Presidente da CPL.

#### LEI

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

LEI MUNICIPAL Nº 231/2019 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, através de seu Presidente o Sr. Dorisel Sousa Lopes, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Lei Municipal:



Artigo 1º - Fica alterado o inciso I, letra <u>a</u> e § 1º da letra <u>b</u>, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, o qual passa a ter a seguinte redação: Artigo 25 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá sempre de autorização legislativa e concorrência, dispensada a concorrência nos seguintes casos: a) o município poderá realizar a doação de bem imóvel para fim de interesse social, bem como de interesse público, devidamente avaliado e justificado, porém, mediante lei autorizativa e com possibilidade de reversão do bem para a Administração Pública, no caso de descumprimento da finalidade do imóvel. b) permuta; § 1º O município poderá outorgar concessão de direito real de uso de seus bens imóveis, mediante autorização legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, à entidade assistencial, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado. Artigo 2º - Fica alterado o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, o qual passa a ter a seguinte redação: Art. 61. É da competência privativa da Câmara Municipal: (...) V - fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores em cada ano, para o subsequente, não ultrapassando o limite, em espécie, da remuneração do Prefeito, vedada a vinculação; "O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo e os Vereadores farão jus ao recebimento de Décimo Terceiro Salário (com base no valor integral do subsídio ou vencimento) e Férias com adicional de 1/3 (um terço), por serem considerados direitos sociais garantidos, conforme o art. 7º, VIII e XVII da Constituição Federal, nos termos de Lei Complementar específica, devendo ser observado para este fim o subsídio fixado em Lei própria, conforme previsão contida no artigo 61, VII e 76 desta Lei Orgânica Municipal". Artigo 3º - Fica alterado o inciso XII do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, o qual passa a ter a seguinte redação: Artigo109 (...) XII – enviar à Câmara Municipal, consoante disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, o Plano Plurianual e alterações (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nesta Lei Orgânica Municipal; a) - O Plano Plurianual - PPA deverá ser entregue à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; b) - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá ser entregue à Câmara Municipal até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período de sessão legislativa; c) - A Lei Orçamentária Anual - LOA deverá ser entregue à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. Artigo 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019. Dorisel Sousa Lopes Presidente. Renato Silva Viana 1° Secretário. Adeli José Ferreira de Oliveira Vice-presidente. Janne Socorro Vieira Pinto 2ª Secretária.

#### ORDENS DE SERVIÇO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS. EXTRATO DA OR-DEM DE SERVIÇOS nº 0456F/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 1784/2018 e ARP n.º 017/2019- PREGÃO PRESEN-CIAL 084/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA e a Empresa SEVEN- PRODUCOES E EVENTOS S/C LTDA. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS

PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICI-PAL DE SANTA INÊS – MA. VALOR: R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019. ASSINATURA: CONTRATANTE - Cristiane de Freitas dos Santos – Gestor de Contratos, Alciene Rabelo dos Santos Correia – Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa SEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 02.119.913/0001-57. Santa Inês (MA), 06 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS. EXTRATO DA OR-DEM DE SERVIÇOS nº 0461/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 1784/2018 e ARP n.º 017/2019- PREGÃO PRESEN-CIAL 084/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA e a Empresa SEVEN- PRODUCOES E EVENTOS S/C LTDA. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICI-PAL DE SANTA INÊS – MA. VALOR: R\$ 6.428,34 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019. ASSINATU-RA: CONTRATANTE - Cristiane de Freitas dos Santos - Gestor de Contratos, Maria do Carmo Gama – Secretária de educação e a Empresa SEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 02.119.913/0001-57. Santa Inês (MA), 05 de dezembro de 2019.

#### **PORTARIAS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1353-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEM-BRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Codó; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público ADEMIR VAZ ALENCAR, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Codó. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o Defensor Público ADE-MIR VAZ ALENCAR, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00844538, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 02ª Defensoria do Núcleo Regional de Codó. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 547-DPGE, de 14 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1358-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição

que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por



meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00861916, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 7ª DEFENSORIA - CRIMINAL PERAN-TE A CENTRAL DE INQUÉRITOS E VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (DEFESA DO REU), no Núcleo Regional de Imperatriz/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I-nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II-para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 1290-DPGE, de 18 de dezembro de 2018. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumprase. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1361-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Bacabal/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público ALDO EXPEDITO PACHECO PASSOS FILHO, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Bacabal/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público ALDO EXPEDITO PACHECO PASSOS FILHO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00866815, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 2ª Defensoria do Núcleo Regional de Bacabal/MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 508-DPGE, de 13 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1363-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; **Considerando** a abertura da vaga no Núcleo Regional de Icatu/

MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público ALEX PACHECO MAGALHÃES, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Icatu/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público ALEX PACHECO MAGALHÃES, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00844537, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Icatu/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 509-DPGE, de 13 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1364-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/ MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público AN-DRÉ CONGIU ANDRADE, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público ANDRÉ CONGIU ANDRADE, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00862950, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 6ª Defensoria do Núcleo Regional de Imperatriz. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 548-DPGE, de 14 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares -Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1365-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público ANDRE LUIS JACOMIN, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público ANDRE LUIS JACOMIN, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00861918, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 09ª Defensoria do Núcleo Regional de Imperatriz. Art. 2º. A titularização



não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I-nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II-para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único**. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º**. Revogada a Portaria nº 550-DPGE, de 14 de junho de 2018. **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. *Gabriel Santana Furtado Soares*-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1366-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no NÚCLEO AUXILIAR GERAL; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público CARLOS EDUARDO ARAÚJO REBOUÇAS CHAGAS, que optou pela vaga no NÚCLEO AUXILIAR GERAL. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o Defensor Público CARLOS EDUARDO ARAÚJO REBOUÇAS CHAGAS, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00837677, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 8ª Vaga do Núcleo Auxiliar Geral. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I - nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 514-DPGE, de 13 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1367-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Bacabal/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público DAVI PESSOA DE LUCENA, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Bacabal/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público DAVI PESSOA DE LUCENA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00861920, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 4ª Defensoria do Núcleo Regional de Bacabal/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º**. Revogada a Portaria nº 264-DPGE, de 11 de abril de 2017. **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. *Gabriel Santana Furtado Soares* 8. Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1368-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Criminal; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público EDUAR-DO HENRIQUE SALOMÃO SILVA, que optou pela vaga no Núcleo Criminal. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o Defensor Público EDUARDO HENRIQUE SALOMÃO SILVA, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 00238735, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Criminal, perante a 4ª Vara. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 245-DPGE, de 18 de abril de 2012. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares 9.

#### PORTARIA Nº 1369-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no NÚCLEO REGIONAL DE CAXIAS; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público EVALDO JOSE ALVES DE SOUSA FILHO, que optou pela vaga no NÚCLEO REGIONAL DE CAXIAS. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público EVALDO JOSE ALVES DE SOU-SA FILHO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00836809, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 6ª Defensoria do Núcleo Regional de Caxias/MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria n° 556-DPGE, de 14 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício



PORTARIA Nº 1370-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público FÁBIO DE SOUZA BARRETO, que optou pela vaga no NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. RE-SOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público FÁBIO DE SOUZA BARRETO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00844543, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de São José de Ribamar/MA, nas seguintes áreas: Crimes Contra a Criança e Adolescente; Criminal; Entorpecentes; Flagrantes; Júri. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 522-DPGE, de 13 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1371-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Cedral/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Cedral/MA. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o Defensor Público FERNANDO EURICO LOPES ARRU-DA FILHO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00873996, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Cedral/ MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 1332-DPGE, de 20 de dezembro de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# PORTARIA Nº 1372-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Comple-

mentar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Chapadinha/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público FLORENÇO ALVES BRANDAO NETO, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Chapadinha/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público FLORENÇO ALVES BRANDAO NETO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00852681, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 1ª Defensoria do Núcleo Regional de Chapadinha/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 277-DPGE, de 17 de abril de 2017. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1373-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Bacabal/MA; Considerando a escolha de lotação da Defensora Pública FRANCISMAR FELIX MAPPES, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Bacabal/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar a Defensora Pública FRANCISMAR FELIX MAPPES, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00868692, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 5ª Defensoria do Núcleo Regional de Bacabal/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 581-DPGE, de 15 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1374-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Auxiliar



Geral. Considerando a escolha de lotação do Defensor GABRIEL EDUARDO PORFIRIO DA SILVA, que optou pela vaga no Núcleo Auxiliar Geral. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público GABRIEL EDUARDO PORFIRIO DA SILVA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00813924, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 2ª vaga do Núcleo Auxiliar Geral. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 1297-DPGE, de 18 de dezembro de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1375-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Santa Quitéria/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público JESSÉ MINEIRO DE ABREU, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Santa Quitéria/MA RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o Defensor Público JESSÉ MINEIRO DE ABREU Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00844540, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Santa Quitéria/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 1303-DPGE, de 19 de dezembro de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumprase. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1376-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Coroatá/ MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público JOÃO FERNANDES DE BARROS NETO, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Coroatá/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público JOÃO FERNANDES DE BARROS NETO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00867797, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 1ª Defensoria do Núcleo Regional de Coroatá/

MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 585-DPGE, de 15 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumprase. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1377-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Auxiliar Geral. Considerando a escolha de lotação do Defensor Público JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA, que optou pela vaga no Núcleo Auxiliar Geral. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00837678, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Auxiliar Geral. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 1125-DPGE, de 16 de novembro de 2016. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1378-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/MA; Considerando a escolha de lotação da Defensora Pública JULIANA ACHILLES GUEDES, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar a Defensora Pública JULIANA ACHILLES GUEDES, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00853364, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 14ª Defensoria do Núcleo Regional de Imperatriz/ MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I-nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II-para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art.



3º. Revogada a Portaria nº 563-DPGE, de 15 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1379-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEM-BRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Itapecuru/MA; Considerando a escolha de lotação da Defensora Pública KARLA KARINE DE MELO BEZERRA, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Itapecuru/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar a Defensora Pública KARLA KARINE DE MELO BEZERRA, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00852688, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 2ª Defensoria do Núcleo Regional de Itapecuru/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I-nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II-para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 201-DPGE, de 07 de março de 2019. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares

#### PORTARIA Nº 1380-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Viana/MA; Considerando a escolha de lotação da Defensora Pública LISLY BORGES BARREIRA, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Viana/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar a Defensora Pública LISLY BORGES BARREIRA, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00861910, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 2ª Defensoria do Núcleo Regional de Viana/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 528-DPGE, de 13 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1381-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Criminal; Considerando a escolha de lotação da Defensora Pública LIZE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SÁ, que optou pela vaga no Núcleo Criminal. RESOL-VE: Art. 1°. Titularizar a Defensora Pública LIZE DA CONCEI-ÇÃO MACIEL DE SÁ, Defensora Pública de 3ª Classe, Matrícula nº 00791761, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Criminal perante a 6ª vara. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 972-DPGE, de 05 de setembro de 2017. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares

#### PORTARIA Nº 1382-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Auxiliar Criminal de Atuação Forense; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público LUCAS HENRIQUE LEITE E CRUZ, que optou pela vaga no Núcleo Auxiliar Criminal de Atuação Forense. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público LUCAS HENRIQUE LEITE E CRUZ, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00813880, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Auxiliar Criminal de Atuação Forense. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I - nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 322-DPGE, de 24 de abril de 2017. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1383-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do



Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Coroatá/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público MARIO SERGIO MOURA SANTOS, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Coroatá/MA. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o Defensor Público MARIO SERGIO MOURA SANTOS, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00852679, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 2ª Defensoria do Núcleo Regional de Coroatá/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I-nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II-para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 569-DPGE, de 15 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1384-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/ MA; Considerando a escolha de lotação da Defensora Pública MO-EMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar a Defensora Pública MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA **ZOCRATO**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00852683, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 15ª Defensoria do Núcleo Regional de Imperatriz/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 1317-DPGE, de 20 de dezembro de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1385-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Itapecuru/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS, que optou pela vaga no Núcleo Re-

gional de Itapecuru/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00844536, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 1ª Defensoria do Núcleo Regional de Itapecuru/MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I-nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II-para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 541-DPGE, de 14 de junho de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1386-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NO-VEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público RODRIGO CASIMIRO REIS, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Imperatriz/MA. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o Defensor Público RODRIGO CASIMIRO REIS, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00867821, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 4ª Defensoria do Núcleo Regional de Imperatriz/ MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria n° 542-DPGE, de 14 de junho de 2018. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1387-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEM-BRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Balsas/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público SAMUEL DE SOUSA ZACARIAS, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Balsas/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público SAMUEL DE SOUSA ZACARIAS, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00868693, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 4ª Defensoria do Núcleo Regional de Bacabal/MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação



do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único**. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º**. Revogada a Portaria nº 582-DPGE, de 15 de junho de 2018. **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1388-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Coelho Neto/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público THYAGO RODRIGUES BATISTA, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Coelho Neto/MA. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o Defensor Público THYAGO RODRIGUES BATISTA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00836661, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 4ª Defensoria do Núcleo Regional de Coelho Neto/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I - nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 1322-DPGE, de 20 de dezembro de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1389-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Pastos Bons/MA; Considerando a escolha de lotação da Defensora Pública VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Pastos Bons/MA. RESOL-VE: Art. 1°. Titularizar a Defensora Pública VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00873584, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Pastos Bons/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º**. Revogada a Portaria nº 1333-DPGE, de 20 de dezembro de 2018. **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1390-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Coelho Neto/MA; Considerando a escolha de lotação da Defensora Pública VIVIANE CARVALHO DE MELO, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Coelho Neto/MA. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar a Defensora Pública VIVIANE CARVALHO DE MELO, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00820379, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 1ª Defensoria do Núcleo Regional de Coelho Neto/MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I-nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II-para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 1323-DPGE, de 20 de dezembro de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1391-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Buriticupu/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público GUSTAVO PEREIRA SILVA, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Buriticupu/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público GUSTAVO PEREIRA SILVA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878867, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 1ª Defensoria do Núcleo Regional de Buriticupu/MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 1218-DPGE, de 20 de novembro de 2019. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumprase. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício



PORTARIA Nº 1392-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Barra do Corda/ MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público TA-CITO COSTA COARACY FILHO, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Barra do Corda/MA. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o Defensor Público TACITO COSTA COARACY FILHO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878871, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Barra do Corda/MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I-nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II-para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 1218-DPGE, de 20 de novembro de 2019. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Mara-

#### PORTARIA Nº 1393-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

nhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Penalva/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público JOSE MARIA ARCANJO ALVES FILHO, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Penalva/MA. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o Defensor Público JOSE MARIA ARCANJO ALVES FILHO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878864, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Penalva/MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I-nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II-para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 1218-DPGE, de 20 de novembro de 2019. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1394-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por

meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Zé Doca/MA; Considerando a escolha de lotação da Defensora Pública CAROLINE MALAQUIAS PINHEIRO, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Zé Doca/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar a Defensora Pública CAROLINE MALAQUIAS PINHEIRO, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00878868, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 2ª Defensoria do Núcleo Regional de Zé Doca/MA. Art. 2º. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I - nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 1218-DPGE, de 20 de novembro de 2019. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1395-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Balsas/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público MAGDIEL PACHECO SANTOS, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Balsas/MA. **RESOLVE**: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público MAGDIEL PACHECO SANTOS, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878870, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 3ª Defensoria do Núcleo Regional de Balsas/MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 1218-DPGE, de 20 de novembro de 2019. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1396-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Buriticupu/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Buriticupul/MA. RESOLVE: Art. 1º. Titularizar o



Defensor Público ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878860, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições na 2ª Defensoria do Núcleo Regional de Buriticupu/ MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3°. Revogada a Portaria nº 1218-DPGE, de 20 de novembro de 2019. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 1397-DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2019, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019; Considerando a abertura da vaga no Núcleo Regional de Carolina/MA; Considerando a escolha de lotação do Defensor Público GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO, que optou pela vaga no Núcleo Regional de Carolina/MA. RESOLVE: Art. 1°. Titularizar o Defensor Público GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878861, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Carolina/MA. Art. 2°. A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º. Revogada a Portaria nº 1218-DPGE, de 20 de novembro de 2019. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumprase. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de dezembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

PORTARIA Nº 0367/2019. Em 09 de dezembro de 2019. DESIG-NA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente. R E S O L V E: Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem: I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL; II. FRANCLIUD AL-VES ARAÚJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL; III. CLEMILSON ALENCAR AQUINO, servidor efetivo, matrícula nº 301885, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL; Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano. Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0368/2019. Em 05 de dezembro de 2019. DESIG-NA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNI-CIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente. Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. R E S O L V E: Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem: I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão; II. FRANCLIUD ALVES ARAUJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro; III. CLEMILSON ALENCAR AQUINO, servidor efetivo, matrícula nº 301885, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro; Art. 3º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano. Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Portaria nº 357 de 14 de junho de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RE-SOLVE\_EXONERAR, a pedido, o (a) Servidor (a) ROZIMEIRE DA SILVA LIMA, CPF: 880.203.633-00 ocupante do cargo de PRO-FESSORA, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 14 de junho de 2019. Cumpra-se, Publique-se. Maria Vianey Pinheiro BringelPrefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA

PORTARIA N° 297/2019. NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E COMITÊ EXECUTIVO VISAN-DO À CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE BURITICU-



PU/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e; Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019, de 12 de dezembro de 2019, que cria o Comitê de Coordenação e Comitê Executivo e dispõe o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. R E S O L V E: Art. 1º Nomear os membros relacionados abaixo para compor o COMITÊ DE COORDENAÇÃO responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Buriticupu/MA, a saber: I - REPRESENTAN-TES DO PODER EXECUTIVO: a) Jailson Soares Teixeira - CPF nº 645.978.303-91, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais; b) Delmar Lopes da Silva - CPF nº 059.221.553-93, representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) Aurélio Lima Mangueira - CPF nº 780.043.903-82, representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. II -REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-RES; a) Evaristo de Sousa Melo - CPF nº 412.606.003-00, Vereador. III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: a) Francisco Carlos Martins de Sousa - CPF nº 837.728.633-53, representante do Conselho Municipal de Saúde; b) Raniere Pereira Araújo - CPF nº 963.994.493-91, representante do Conselho Municipal de Educação. Art. 2º Nomear os membros relacionados abaixo para compor o COMITÊ EXECUTIVO responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Buriticupu/MA, a saber: I - Bruno da Cruz Dias Lopes - CPF nº 604.894.063-78, técnico da Secretaria Municipal de Saúde; II – Ellen da Silva Sousa - CPF nº 046.049.673-50, técnica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; III - Genilton Mendonça Silva - CPF nº 376.711.973-00, técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais; IV - José Machado Rodrigues - CPF nº 127.175.413-49, técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais; V – Isaias Neres Cardoso Aguiar - CPF nº 344.347.553-15, representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; VI - Wanleysson Larry Dias Martins - CPF nº 007.481.493-17, representante da consultoria técnica contratada. Art. 3º Nomear, a teor do §1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 017/2019, de 12/12/2019, o representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais, Sr. Jailson Soares Teixeira, para exercer a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação, aqui composto. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias ou que lhes sejam incompatíveis, em especial as Portarias nº 698/2014 e nº 703/2014. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURI-TICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

#### RESOLUÇÃO

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 044 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. Regulamenta a rotina de funcionamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão nos períodos de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer rotina de funcionamento da Defensoria Pública do Estado, em suas unidades na capital e no interior, durante os períodos de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020; CON-SIDERANDO que o recesso institucional ocorrerá entre 23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001-DPGE de 21 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº. 004 - DPGE, de 29 de janeiro de 2015, que regulamenta o plantão diário no âmbito da Defensoria Pública do Estado; RESOLVE: Art. 1º O expediente nos setores administrativos da Defensoria Pública do Estado na capital, será suspenso

no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, respeitado a rotina estabelecida no plantão diário, disciplinado na Resolução nº. 018/2011 - DPGE. § 1º Em relação as Unidades Regionais e Núcleos Especializados que contarem com apenas 01 (um) servidor administrativo, seja ele do quadro da Defensoria ou terceirizados e cedidos, este deverá permanecer na sede do núcleo, das 08h às 12h, para prestar informações ou encaminhar os casos de urgência ao Defensor, sem prejuízo do disposto na Resolução nº 001/2013 - DPGE, alterada pela Resolução nº. 004/2015 - DPGE. § 2º Em se tratando das Unidades Regionais e Núcleos Especializados, que contarem com mais de 01 (um) servidor administrativo, seja ele do quadro da Defensoria ou terceirizados e cedidos, o sistema de rodízio observará o disposto no parágrafo anterior. Art. 2º O Coordenador de cada unidade de atendimento, Núcleos Especializados, Salas do Fórum e Núcleos Regionais, deverá providenciar que seja afixada na entrada da unidade a identificação do número de telefone do plantão, para atendimento nas hipóteses previstas na RESOLUÇÃO Nº 018-DPGE, DE DE AGOSTO DE 2011. Art. 3º A critério da Administração Superior, mediante expedição de Portaria, setor, membro/a, servidor/a e estagiário/a não irão usufruir do recesso nos moldes determinados na presente Resolução. Parágrafo único. O período do recesso de fim de ano, a que tem direito o membro/a, servidor/a e estagiário/a compreendido no presente dispositivo, poderá ser gozado em outro momento, mediante notificação prévia do Setor de Recursos Humanos. Art. 4º Revoga-se a RESOLUÇÃO Nº 037 – DPGE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019. Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 19 de dezembro de 2019; 197º da Independência e 130º da República. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício.

#### TERMOS DE CESSÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2019-SE-DES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.542/0001-88. OBJETO: Este presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel CRAS Tipo 2 é celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, para dar cumprimento a Cessão de Uso. PRAZO: O prazo da duração deste Termo será até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 14 de outubro de 2019. ASSINA-TURAS: Pela SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES-CPF nº 278.487.793-00. Pela CESSIONÁRIA: TATYANAANDRÉA MENDES SERENO-Prefeita-CPF nº 037.003.883-57. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2019-SE-DES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.544/0001-77. OBJETO: Este presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel CRAS Tipo 2 é celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA, para dar cumprimento a Cessão de Uso. PRAZO: O prazo da duração deste Termo será até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por



igual período, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 07 de dezembro de 2019. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES-CPF nº 278.487.793-00. Pela **CESSIONÁRIA:** DIVINO ALEXANDRE DE LIMA-Prefeito-CPF nº 152.838.011-87. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

#### **TERMOS DE COMPROMISSO**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 595/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO N° 132/2019 – DPE PROCESSO N° 0946/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Moacir Ximenes Sousa Neto, como interveniente a Damásio Educacional S.A. OBJE-TO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito Penal. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxíliotransporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-**GÊNCIA:** Início em 07/10/2019 e término em 06/10/2020. **DATA** DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 596/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 171/2019 – DPE PROCESSO Nº 0999/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Monique Pereira Almada, como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OB-JETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito Penal e Processual Penal. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 15/10/2019 e término em 14/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 598/2019 DO EXTRATO TERMO DE COM-PROMISSO Nº 133/2019 - DPE PROCESSO Nº 0926/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Flaviane Nogueira Rodrigues e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/ Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020. DATA DA ASSINA-TURA: 01 de outubro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 599/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 151/2019 - DPE PROCESSO Nº 0977/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Keila Rejane Silva Rocha, como interveniente a Damásio Educacional S.A. OB-JETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito Processual Penal. VALOR: O valor da bolsa estágio será de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um reais) como referência. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** Início em 07/10/2019 e término em 06/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 20 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

#### TERMO DE RESCISÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA COTRAL CONTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA EPP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro -Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04 em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do presente Processo Administrativo, resolve firmar o presente termo de RESCISÃO UNILA-TERAL ao CONTRATO Nº 100/2019 e Processo Administrativo n.º 15/2019 celebrado com a empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 63.420.590//0001-21, situada à Av. São Raimundo 12 A- Centro - no município de Vargem Grande - Estado do Maranhão, representado na forma de seu ato constitutivo pelo senhor Eduardo Pedro Custa de Oliveira, brasileiro, empresário, portador de RG nº SSP/ MA 024309832003-2, CPF n.º 039.619.483-48, com fulcro no artigo 78, incisos I, II, III, V,XII e Art 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 100/2019 celebrado em 01 de agosto de 2019, cujo o objeto é a execução da obra de recuperação de estradas vicinais nos seguintes trechos: trecho 01 - Povoado Ilha Verde ao Povoado Cajá; Trecho 02 – Povoado Água Comprida ao Povoado Boa Fé na zona rural deste município, decorrente do Processo Administrativo nº 15/2019, Tomada de Preços nº 02/2019, PARÁ-GRAFO PRIMEIRO- DOS MOTIVOS A RESCISAO UNILATE-RAL deveu-se notadamente por não ter a contratada realizado o início da obra objeto do contrato, afrontando o artigo 78, IV da Lei nº 866/93.PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃOA Rescisão é unilateral fundamentada nos termos da clausula nona do contrato, artigo 78, IV e 79, I e paragrafo primeiro da lei nº 8666/93. PARAGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADI-TORIO E DA AMPLA DEFESA –Em obediência ao parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa .PARAGRAFO QUARTO- A CONTRATADA deverá ser desabilitada de qualquer ato em relação a mencionada obra. E assim, a Prefeita Municipal de Matinha/Ma assina este Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais após a devida publicação nos órgãos oficiais, perante as testemunhas abaixo. Matinha, 12 de dezembro de 2019.

## **ESTADO DO MARANHÃO** DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### **CASA CIVIL**

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente:
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas:
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

#### TABELA DE **PRECOS**

#### **PUBLICAÇÕES** Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm) Terceiros...... R\$ 7,00 Executivo...... R\$ 7,00 Judiciário..... R\$ 7,00 Por exerc. decorrido......R\$ 1,50

#### VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.